SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0722

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 08/2012

CIS/AMVAP – Extrato do contrato nº 008/2012. Fundamento: Dispensa de Licitação 05/2012. Objeto: Contratação de seguros para os microônibus do CIS/AMVAP. Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Valor do contrato: R$3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 24/02/2012 a 23/02/2013.

Uberlândia, 20 de março de 2012.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:89F8D337

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 004/2012

AMVAP – Extrato do contrato nº 004/2012. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar curso denominado "A Nova Política Nacional de Saúde e os Impactos na Gestão da Saúde Municipal", no dia 20 de abril de 2012. Contratado: Luiz Henrique Fernandes Campos, CPF 718.147.286-00. Valor do contrato: R$2.767,00 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais). Vigência: 11/04/ a 25/04/2012.

Uberlândia, 19 de abril de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5667AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 052/2012 Pregão Presencial n.º 0022/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS, PLAYGROUND E LAZER, PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAR E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 03 de maio de 2012. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **19 de Abril de 2012.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:18A9C4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 07.003/2012

EXTRATO DE CONTRATO 07.003/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e R.Z. de Oliveira Diagnósticos - EPP, valor: R$23.625,00, firmam aquisição de kits para atender as atividades do Laboratório Municipal. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 04/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F6914FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.201/2011

Ext. T.A. 08.201/2011. Município Araxá/MG e Lumiferma Esquadrias em Alumínio e Ferro, Material de Construção Ltda, R & A Estrutura Metálica Ltda - ME, Traços e Laços Comércio e Decorações Ltda EPP, Vecol Materiais de Construção Ltda, WMA Comércio e Serviços de Estrutura Metálicas Ltda – ME, ZN Serviços de Engenharia e Com. de Mat. Para Construções Ltda EPP, firmam aditamento contrato celebrado 20/12/11, vencendo 17/06/12, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 26/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A2DECECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.094/2011.

Ext. T.A. 08.094/2011. Município Araxá/MG e Açougue Rios & Rios Ltda EPP, JBS S/A, Supermercado Paula & Paula Ltda ME, firmam aditamento contrato celebrado 22/06/11, vencendo 16/07/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 10/02/12.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C08BB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 07.002/2012

EXTRATO DE CONTRATO 07.002/2012 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Lumiar Health Care Ltda - EPP, valor: R$23.550,00, firmam aquisição de concentrador de oxigênio para atender os pacientes carentes via Oxigenoterapia Domiciliar. Período de 6 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4665976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.018/2011.

Ext. T.A. 08.018/2011. Município Araxá/MG e Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda ME, Papelaria Central Ltda EPP, Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, Lazaro Bezerra Soares, Mecpaper Ltda, Papelaria Globo Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 29/03/11, vencendo 26/06/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 29/02/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2F2A4542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.042/2011

Ext. T.A. 08.042/2011 Município Araxá/MG e Luiz Manoel dos Santos, firmam aditamento contrato celebrado 04/04/11, vencendo 01/08/12, c/ alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 12/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0EA9D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.149/2011

Ext. T.A. 08.149/2011. Município Araxá/MG e Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda Me, firmam aditamento contrato celebrado 12/09/11, vencendo 06/09/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 08/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:31966091

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.031/2011

Ext. T.A. 08.031/2011. Município Araxá/MG e Lazaro Bezerra Soares e RV Comércio de Papéis Ltda ME, firmam aditamento contrato celebrado 01/04/11, vencendo 29/06/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:865ABF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.024/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.024/2012, Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da PMA. Abertura 09/05/12 09:00 hs. Edital disponível: 24/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal- 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:46B6C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.056/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.056/2012, Aquisição de materiais para áudio – sistema fixo e móvel, vídeo, iluminação cênica e materiais de reposição para instalação do Teatro – obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 09/05/12 15:00 hs. Edital disponível: 24/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal- 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F06791D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.039/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.039/2012, Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem das bancas de revista a serem instaladas na Av. Antônio Carlos. Abertura 10/05/12 09:00 hs. Edital disponível: 24/04/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal- 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F54F8F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Argirita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição de medicamentos em geral constantes do "Guia da Farmácia", necessários ao atendimento às pessoas carentes do Município de Argirita beneficiárias do SUS, bem como mandados judiciais e procedimentos de urgência e emergência mediante receituário médico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo tel: (32) 3445-1288, ou pelo email licitação@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 19 de abril de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3BC86CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
NOVA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 – EDITAL 014/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público **NOVA ABERTURA** da licitação modalidade **Pregão Presencial 012/2012 – Edital 014/2012,** menor preço por item, destinado **Aquisição de gêneros alimentícios, Gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, escritório, procedimento de UBS-Unidade Básica de Saúde e Clinica Odontologica e outros para manutenção do Programa Saúde da Família, no município de Berilo**. A abertura será no dia **08/05/2012 às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172, ou através do E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com, falar com Ailza/Kátia.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7BAA5954

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TOMADA DE PREÇOS 002/2012 – EDITAL 021/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Tomada de Preços 002/2012 – Edital 021/2012,** menor preço global, **Contr. emp. eng. p/ serviços pavimentação de via pública (ampliação da Avenida N. Srª dos Pobres) no Distrito de Lelivéldia (Convênio 108/2010-Sedru/Município)**. Abertura dia **10/05/2012 ás 09:00 horas**. Edital e inforf: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:84142853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Processo Seletivo 001/2010, Homologado pelo Decreto 004/2011, relacionados abaixo, para Contratação:

· **MARINALVA CARDOSO FERREIRA** – (Agente Programa Social)
· **ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA**– (Agente Programa Social)
· **KEVIA NISLENE GUIMARAES ROCHA** – (Agente Programa Social)
· **VALDENIA LOPES DE SOUZA** – (Enfermeiro)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.10 do Edital de Abertura de Processo Seletivo 001/2010.

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura de Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Processo Seletivo.
O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 19 de abril de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:D5E931E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXERCICIO 2012

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Concurso Público 001/2010, Homologado pelo Decreto 025/2011, relacionados abaixo, para Contratação Temporária:
· **JOSE RAIMUNDO ALVES DOS REIS** (MOTORISTA)
· **ADELINO FELICIO FILHO**(MOTORISTA)
· **SUELI DIAS PEREIRA** (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2010 para assinatura do Contrato por um **Período de 03 (três) meses.**

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura do Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Concurso Publico.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 19 de abril de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:607254FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2011, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo a seguir discriminado, para que se apresente no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munido dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº. 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

CARGO/CANDIDATO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

CANDIDATO:

4 - MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA

Braúnas-MG, 19 de Abril de 2012

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:9EFB06B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2012 –PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) N.º 008/2012 – O Fundo Municipal de saúde de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de Maio** de **2012**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Registro de Preço, para ***RECARGA DE*** **OXIGENIO** *DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande – MG, 19 de Abril de 2012.

ELCANA VAZ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande-MG.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:6E9CC13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório nº 0008/2012– Modalidade: **Tomada de Preços nº 0002/2012 –***Objeto*: P**avimentação com calçamento em bloquetes e drenagem pluvial na rua: Jonas de Paula Rodrigues no município de Campanha / MG,. *Abertura* dia 10/05/2012 às 14:00 horas** – Valor Estimado R$101.516,76. Recurso Financeiro: Recursos Financeiros: Convênio nº 071/2011– SETOP – Valor R$ 100.000,00 – Contrapartida do município: R$ 1.516,76. Dotação: 407 (Reduzido) – Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 18 de Abril de 2012.

ALBERTO ANGELO DE ARAUJO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7DB01D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRAO REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 001/2012

Capitão Enéas-Proc. 013/2012-Concorrência 001/2012-Objeto: Pavimentação Asfaltica, Área 46.201,60m², Calçamento blocos sextavados 30x30-àrea 9.107,19m²-Recusos-Prog. Somma Urbaniza-BDMG –REVOGADO- por motivos da não liberação do Convenio - Dayani O. Moura. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:158CCDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 833, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência imóvel Rural destinado à construção de uma estação de tratamento de esgoto neste Município e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts 65, inciso VIII e 90, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados especialmente com os arts.1º, 2º, 5º, alínea "d", 6º, 7º. e 10, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, e, ainda, com os arts 5º, inciso XXIV, 30, da Constituição Federal, e,

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando também que compete ao Município adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, para atender a uma finalidade pública;

Considerando, mais ainda, o relevante interesse social na construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário no lugar denominado "**Fazenda Morro da Cruz",** neste Município;

Considerando finalmente o permissivo legal contido no caput dos arts 2º, e 4º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41 quanto à aquisição de bens particulares através do instituto da desapropriação,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte do imóvel localizado no lugar denominado "**Fazenda Morro da Cruz**!" consistente em uma área correspondente a 2,00 ha. e originária de uma área maior de 90.17.87 há de propriedade de **Miguel Alves Vasconcelos e esposa,** de conformidade com o anexo **memorial descritivo** a área objeto da desapropriação tem a seguinte demarcação e descrição perimétrica: **"**Inicia-se no {**P1**} definido nas coordenadas planas UTM 23K SAD 69; X 521660 e Y 7769038 confrontando com herdeiros de **João Mano** deste segue até o **{P2}** definido pelas coordenadas X 521648 e Y 7769081, com azimute de 344º14 e distância de 44,36m: agora confrontando com **Fazenda Morro da Cruz**. deste segue até o **{P3}** definido pelas coordenadas X 521477 e Y 7769096: com azimute de 275º 09 e distância 171, 90; confrontando com **Fazenda Morro da Cruz** deste segue até o {**P4}** definido pelas coordenadas X 521429 e Y 7768930; com azimute de 196º03 e distância de 173,17 m, confrontando com **Fazenda Morro da Cruz** deste segue até o **{P1**} definido pelas coordenadas X 521660 e Y 7769038; com azimute de 64º54 e distância de 255,26 m confrontando com herdeiros de **João Mano**".

Art. 2º A área de terreno objeto da desapropriação de que trata o presente Decreto destina-se à construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário.

Art.3º A Comissão nomeada para avaliação de bens a serem adquiridos e alienados pela Administração Pública Direta, devidamente instituída pela Portaria nº. 010 de 18 de fevereiro de 2011 procederá à avaliação do descrito imóvel declarado de utilidade pública, para fins da presente desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F6720BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 834 DE 12 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o uso racional de energia elétrica no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 65, inciso IX, e o art. 90, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão eficiente da energia elétrica é um desafio a ser enfrentado pelos Governos Municipais rumo ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que é necessário desenvolver esforços para combater o desperdício de energia elétrica, especialmente nos serviços de iluminação pública e no consumo de energia nos prédios públicos e nos sistemas de saneamento;

Considerando a economia de energia elétrica, elemento fundamental na preservação do ambiente, e a conseqüente liberação de recursos para aplicação em setores prioritários para o desenvolvimento do Município;

Considerando as experiências exitosas de vários Municípios objetivando desenvolver processos e comportamentos na busca da eficiência energética;

Considerando a importância, a conveniência e oportunidade de participar e compartilhar do esforço das boas práticas na gestão energética e que a inclusão do Município no processo não acarreta ônus às finanças municipais;

Considerando a existência do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL no âmbito das ações da ELETROBRAS;

Considerando a existência da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica, criada pela parceria ELETROBRAS, por intermédio do PROCEL, e o IBAM, com o objetivo de facilitar e fortalecer o intercâmbio de informações sobre eficiência energética no âmbito municipal;

Considerando o interesse do Governo do Estado de Minas Gerais e da CEMIG em tornar os municípios mais eficientes;
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM – Carmo do Cajuru) subordinada a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com o objetivo de aplicar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE), que inclui organizar, gerenciar e planejar o consumo de energia elétrica do Município, desenvolver programas, projetos e atividades visando à eficiência energética.

Art. 2º Os integrantes da UGEM terão livre acesso a todas as informações de relevância energética e instalações da Administração Municipal com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do PLAMGE, ficando o titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, responsável por intermediar ações junto aos titulares das demais Secretarias, no que couber.
Parágrafo único. Os servidores municipais em geral e todo aquele investido em cargo ou função de chefia deverão fornecer informações de relevância energética e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pelo UGEM no prazo estabelecido pela mesma.

Art.3º A UGEM fornecerá bimestralmente relatório das ações de gestão relacionadas à eficiência energética realizadas nas instalações municipais para acompanhamento e análise pelos Técnicos da Cemig Distribuição S.A.

Art. 4º A UGEM será constituída pelos seguintes servidores municipais:
I – NA QUALIDADE DE COORDENAÇÃO:
a) Daniel da Silva, coordenador geral da UGEM.
b) Marciano Rabelo de Oliveira, coordenador adjunto.

II – NA QUALIDADE DE EFETIVOS:
a) Daniel da Silva, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Paulo Ananias de Melo, Secretaria Municipal de Saúde;
c) Marciano Rabelo de Oliveira, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
d) Fábio Rabelo de Melo, Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE.
§ 1º Visando à continuidade do processo de gestão da energia elétrica do Município de Carmo do Cajuru, na impossibilidade da participação de qualquer servidor supracitado, deverá ser nomeado um substituto, com poderes legais para decisões junto aos demais integrantes da UGEM.
§ 2º O coordenador geral baixará as normas estabelecendo o funcionamento da UGEM, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
§ 3º A participação como membro da UGEM não implicará remuneração adicional, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:868DCBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 35/2012 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e **Fábio Júnior Rosa**; Objeto: aditar cláusula relativa ao objeto e valor; valor: R$2.060,00; vigência: 31/12/2012 ; Data: 16/03/2012.

Casa Grande, 18/04/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CD46C141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CD-04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº CD 04/2012 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e **Cristiane Nogueira de Oliveira**; Objeto: **prestação de serviço de professora de Dança**; Valor: R$7.950,00; Vigência: 01/03/2012; Data: 01/03/2012.

Casa Grande, 18/04/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:533C278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CD-05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº CD 05/2012 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e **Geraldo Esteves Vitor Azevedo**; Objeto: **locação de um terreno rural**; Valor: R$6.000,00; Vigência: 01/03/2012; Data: 01/03/2012.

Casa Grande, 18/04/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:71C0E2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CD-06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº CD 06/2012 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e **Gizelda Diniz Chaves**; Objeto: locação de um terreno rural; Valor: R$4.200,00; Vigência: 01/03/2012; Data: 01/03/2012.

Casa Grande, 18/04/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:75645BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CD-07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº CD 07/2012 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e **Rosilei Rosa Borges do Carmo**; Objeto: prestação de serviços de Coordenadora dos Serviços de Epidemiologia; Valor: R$7.969,00; Vigência: 01/03/2012; Data: 01/03/2012.

Casa Grande, 18/04/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CFA0BDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CD-08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº CD 08/2012 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e **Cleusa Resende da Costa**; Objeto: prestação de serviços de Professora de Pintura; Valor: R$4.976,00; Vigência: 09/09/2012; Data: 09/03/2012.

Casa Grande, 18/04/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:33CE1C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: CTBH Equipamentos Odontológicos; Odontoserv Ltda - ME **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/12 **Processo**: 061/2012; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Total do Processo**: R$ 28.509,50 **Data da homologação**: 19/04/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:DF7267A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°025/2012**, do tipo menor preço, destinado a aquisição de materiais de construção diversos, realização do certame dia **03/05/2012** as 09h00min. O edital encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C7947E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PREGÃO PRESENCIAL 017

O MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, torna pública que repetirá o Processo Licitatório n°104/2012- Modalidade Pregão Presencial 017/2012, para contratação de prestação de serviços de consultas e exames especializados. O certame será realizado no dia 03 **de maio de 2012**, a partir das 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro. Mais informações com a CPL no telefone (xx38)9915-5592 ou e-mail: prefcon_licitacao@hotmail.com, no horário de 08h00min à 17h00min.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:2858E2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

CONTRATADO:**PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**

OBJETO: **Contratação de uma empresa de engenharia e medicina do visando atender a Secretaria Municipal de Administração e RH.**

VALOR: **R$ 47.000,00**(quarenta e sete mil reais).

PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL No. 006/2012**

Conquista, 04 de abril de 2012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DEB33131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PENALIDADE

EDITAL DE PENALIDADES

O MUNICIPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, a luz do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, decidiu, em decorrência do descumprimento contratual declinado no Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 023/2011, Processo Administrativo nº 055/2011, conforme Contrato de prestação de serviços de retifica total do motor do veículo ducato, placas GZE-5045(ambulância), aplicar à empresa **Del Rey Peças e Motores Ltda.,** estabelecida na Rod. MG 5.318 Bairro IPE, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ-12.361.123/0001-37, **a penalidade de suspensão para contratar com o município pelo prazo de seis (06) meses,** com amparo no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 12.1 do contrato, pelos fatos noticiados no referido processo licitatório.

A presente penalidade entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Conquista, 19 de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3ADFB511

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2447/2012 DE 04.04.2012

Designa Pregoeiros e Componentes da equipe de apoio para condução do Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Município de Conquista e estabelece atribuições.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como membros/pregoeiros e componentes da equipe de apoio, sendo que cada um deverá atuar individualmente, no âmbito desta Prefeitura:

Pregoeiros:

. ***IARA MARIA RIBEIRO*** *– Pregoeiro Titular*
.***DIVANETE BARRA*** *– Pregoeiro Substituto.*

Equipe de Apoio:

. ***Imaculada Conceição Aparecida de Andrade***
. ***Silene das Graças da Silva Andrade***
. ***Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra***

§ 1º - Na ausência e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo pregoeiro substituto, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ 2º - Os servidores designados no art. 1º como pregoeiros, que não estejam atuando, integrarão a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro, quando necessário.

§ 3º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no art. 9º do Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000.

Art. 2º - Compete à Prefeita Municipal, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes ao pregão e demais atividades afins.

Art. 3º - A designação dos Pregoeiros e dos componentes da equipe de apoio é de **04 de janeiro** até **31 de dezembro de 2012**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2374/12 de 02 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:5AA1FE00

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2448/2012 DE 04.04.2012

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA O ANO 2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Modificar a Comissão Municipal de Licitação para proceder nos termos da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, de 08 de junho de 1994 e demais modificações, o processo licitatório do Município, envolvendo as seguintes modalidades:

- ***CARTA CONVITE***
- ***TOMADA DE PREÇOS***
- ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***
- ***LEILÃO***
- ***CONCURSOS***

Artigo 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para a Comissão:

- ***IARA MARIA RIBEIRO –*** Presidente
- ***GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES*** - Vice-Presidente
- ***SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE*** - Secretário
- ***IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE*** - Membro
- ***ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA*** - Membro

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria n.º 2373/12 de 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:CBDACFCC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2449/2012 DE 09.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 02 de abril de 2012, à servidora ***HELI CARMINDA SILVA DE PAULA,*** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:E1979288

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2450/2012 DE 09.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 02 de abril de 2012, ao servidor ***CLAUDIO MARIANO DE SOUZA,*** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:07A00C99

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2451/2012 DE 09.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 09 de abril de 2012, ao servidor ***RONILDO CRUZ,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:1535AF78

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2452/2012 DE 09.04.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 022/12 de 23.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora***, ABADIA DE PAULA SANTOS,*** ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02.04.2012, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:D3D0C0A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2453/2012 DE 09.04.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 022/12 de 23.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora***, ROMILDA APARECIDA FERREIRA VIANA,*** ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 29.03.2012, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:89622D08

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2454/2012 DE 09.04.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 022/12 de 23.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada ao servidor***, ANTÔNIO JOSE ANTUNES,*** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27.03.2012, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:03058DE3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2455/2012 DE 09.04.2012

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal n.º 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder a partir da presente data, licença maternidade à servidora Sra. ***SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI,*** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2.º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante, pelo Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:91B5581A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2456/2012 DE 09.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares a partir de 09.04.2012, ao servidor ***Ângelo Tizo Roncolato Junior,*** ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno, lotado na Unidade de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:1A57E21A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2457/2012 DE 11.04.2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Artigo 1º - Regularizar o desligamento do servidor **OTAVIO ELIAS DA SILVA**, por motivo de falecimento em 08.04.2012, conforme Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil da Comarca de Uberaba-MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:DB5F6964

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2458/2012 DE 12.04.2012

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 179 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"* e,

Considerando, as informações da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Consuelo Aparecida de Souza, através de Comunicado Interno, o qual informa sobre a situação dos vencimentos da servidora pública municipal, Sra. **ROMILDA APARECIDA FERREIRA VIANA,** ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Artigo lº - Determinar a abertura de Processo Administrativo com o objetivo de apurar a situação funcional da referida servidora;

Artigo 2º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Processo Administrativo da servidora, **ROMILDA APARECIDA FERREIRA VIANA**:

- ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE

- DIVANETE BARRA

- ELI DE SOUZA E SILVA

Artigo 3º - Nomear como Presidente da Comissão, o servidor **ROGÉRIO BERNARDES DE ANDRADE**.

Artigo 4º - Determinar que a Procuradoria Geral do Município, acompanhe todo o Processo Administrativo;

Artigo 5º - Juntar aos autos todos os documentos que deram origem ao referido Processo Administrativo;

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DC64CDE7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2459/2012 DE 13.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Iara Maria Ribeiro	*Secretária I*	*2008/2009*	*23.04 a 07.05.12*
Imaculada Conceição Aparecida de Andrade	*Auxiliar de Serviços II*	*2009/2010*	*09.04 a 23.04.12*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Paulo Sérgio Servato	*Operário I*	*2009/2010*	*09.04 a 08.05.12*
Antônio Pedro Martins	*Operário*	*2010/2011*	*09.04 a 08.05.12*
Tarcizio Augusto Zago	*Encarregado de Setor II*	*2011/2012*	*04.04. a 03.05.12*
José Hamilton Filiaci	*Operário*	*2010/2011*	*09.04 a 26.04.12*
Paulo Donizette	*Motorista*	*2011/2012*	*16.04 a 15.05.12*

ÁREA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Sandra Lucia Juliano	*Serviçal I*	*2010/2011*	*08.05 a 06.06.12*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:0AEF60DE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2460/2012 DE 13.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 02 (dois) meses de férias prêmio a partir de 09 de abril de 2012, à servidora ***MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA,*** ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:A6FA04FB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2461/2012 DE 13.04.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
José Bernardes	*Médico*	*2011/2012*	*30.04.12 a 29.05.12*
Maria Inês de Faria Bisinotto	*Serviços Gerais*	*2008/2009*	*02.04.12 a 01.05.12*
Luciano Sivieri Varanda	*Radiologista*	*2011/2012*	*09.03.12 a 07.04.12*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Vera Lucia Dantas Barbieri	*Assessora de Depto Lazer*	*2011/2012*	*02.04.12 a 01.05.12*
Lozeni Rodrigues	*Gari*	*2010/2011*	*02.04.12 a 01.05.12*
Vicente de Paula Fernandes	*Pedreiro*	*2010/2011*	*02.04.12 a 01.05.12*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:25577151

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2462/2012 DE 13.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 04 de abril de 2012, à servidora ***ROSELI APARECIDA NETO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:2C01188C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2463/2012 DE 13.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 11 de abril de 2012, à servidora ***ABADIA DE FÁTIMA LACERDA,*** ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:0053223C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2464/20012 DE 13.03.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 26 de abril de 2012, à servidora ***SILVA HELENA FÁTIMA FRAGOSO,*** ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:28B2DB61

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2465/2012 DE 16.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 04 de abril de 2012, ao servidor ***SEBASTIÃO CRUZ,*** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e infra estrutura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:50FF38FA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2466/2012 DE 16.04.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 13 de abril de 2012, licença remunerada à servidora***, ANA MARIA ALEIXO,*** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 10 (dez) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:0980D2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO 03 - EDITAL DE LICITAÇÃO 222/2012

RETIFICAÇÃO 03

EDITAL DE LICITAÇÃO 222/2012

PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA, torna Público, tendo vista revisão realizada no Edital e constatação de equívocos e, ainda, como resposta à impugnação apresentada por empresa, a RETIFICAÇÃO 03 do presente Edital, tendo sido o mesmo reformulado, modificando inclusive a data e horário de abertura dos envelopes, conforme anexo. A presente retificação encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.coqueiral.mg.gov.br ou poderá ser retirada no Setor de Licitações desta Prefeitura ou através do e-mail compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de abril de 2012.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 222/2012

Modalidade: **Pregão n.º 010/2012 – presencial**
Tipo: **Menor Preço Global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 02/05/2012 - às 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de aparelho radiológico fixo e completo e outros equipamentos hospitalares, destinados para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, conforme descrição contida em anexo.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009, Lei

complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 065/2011, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço global, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente é a aquisição de aparelho radiológico fixo e completo e outros equipamentos hospitalares, destinados para o Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo IV) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 – PROCESSO N.º 222/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 – PROCESSO N.º 222/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

• *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
• *Número do processo.*
• *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
• *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
• *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após a solicitação.*
• *Prazo e forma de garantia.*
• *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
• *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de identidade dos sócios;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Negativa de Debitos Trabalhista- CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
7.2.7 – Certificado de Boas Práticas de Fabricações (BPF);
7.2.8 – Registro dos produtos junto à ANVISA;
7.2.9 – Autorização de funcionamento junto à ANVISA/MS;
7.2.10 – Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.

8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.

8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.

12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.

12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.

12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 8 às 11h e de 12 às 15h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até trinta (30) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até dez (10) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012:
· 02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.92.00 – Equipamentos e material permanente – red. 407.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 222/2012 – Edital de Pregão nº 010/2012:

Anexo I – Descrição do produto;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 19 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2D51DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 228/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

Objeto: **aquisição de material esportivo para a Escolinha de Incentivo ao Esporte, Esporte Amador, Programa Núcleo de Especialidade Recreativo e Lazer e Campeonato Municipal da Secretaria Municipal de Esportes e aquisição de medalhas e troféus para premiações pelas Secretarias Municiais de Assistência Social e da Cultura, deste Município.**

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na **modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sob o sistema de registro de preços**, em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.ºs: 1.221 e 1.223 de 2009, Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 065/2011, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, pregão presencial, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sob o sistema de Registro de Preços.

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material esportivo para a Escolinha de Incentivo ao Esporte, Esporte Amador, Programa Núcleo de Especialidade Recreativo e Lazer e Campeonato Municipal da Secretaria Municipal de Esportes e aquisição de medalhas e troféus para premiações pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e da Cultura, deste, tudo conforme especificado no formulário padronizado de proposta constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
3.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).
3.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Procuração/credenciamento de representante da empresa, contrato social ou documento equivalente e cópia do RG ou CPF do credenciado, (conforme anexo III) entregue fora do envelope.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados abaixo:

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Coqueiral**
Endereço: Rua Minas Gerais – Vila Sônia – 37235-000 – Coqueiral–MG
Data/hora: 03/05/2012 às 9 horas

4.2 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL / MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012 – PROCESSO Nº 228/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL / MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012 – PROCESSO Nº 228/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – o credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
5.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
5.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no credenciamento(conforme modelo) sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
5.5 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
5.6 – O modelo de credenciamento encontra-se no anexo III do presente Edital.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas Comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretar lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do anexo III, deste edital, e deverão constar:
a. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
b. Número do processo.
c. Descrição clara e detalhada do(s) material (ais) e/ou serviço (s)ofertado (s).
d. O prazo de validade das propostas, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
e. O prazo máximo para a entrega do (s) material (ais) e/ou execução do (s) serviço (s), que não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da unidade e/ou emissão da Nota de Empenho.
f. Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido pelo fabricante.
g. Prazo de garantia e assistência técnica, para os materiais ou serviços contratados que o exigirem, com nome e endereço completos do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.
h. Marca e modelo do item ofertado.
i. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
j. Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar de licitações.
k. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
l. As empresas licitantes deverão apresentar, no ato da reunião de julgamento das propostas, amostra de todos os itens ofertados, para apreciação da Pregoeira, Equipe de Apoio e Técnicos da Prefeitura, a fim de que possam analisar os produtos e decidirem sobre a aceitação ou não dos mesmos.

6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.
6.3. O preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluída os tributos, fretes, seguros e demais encargos, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual;
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – CPF e RG de todos os sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
7.2.9 – Alvará de funcionamento.

7.3 – ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.4 – ***DECLARAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E FATOS IMPEDITIVOS***
(Em papel timbrado da empresa ou devidamente identificando-a)

7.4.1 Juntamente com os documentos referidos nesta clausula (cláusula 7.2 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A Empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
Data e local
Assinatura de Diretor ou Representante Legal

7.4.2 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos para sua habilitação, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A Empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Assinatura de Diretor ou Representante Legal

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.
8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado proposta em valores ***sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço***, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços/descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.5 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razoes em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DA MERCADORIA/MATERIAL

12.1 – O objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito somente após haver sido vistoriado pela Comissão ou Servidor especialmente designado para esse fim e constatadas as coincidências com as reais características pré- fixadas.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – As rejeições dos itens objetos desta licitação que porventura ocorram quando no recebimento, não justificam a alteração dos prazos e condições fixados neste processo Licitatório e/ou Pregão.
12.4 – verificando-se a rejeição de qualquer dos objetos desta licitação pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório/Pregão e na proposta, sem ônus para o Departamento de Compras da Prefeitura.

13 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. O Proponente vencedor deverá retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, na Prefeitura a partir do comunicado do Departamento de Compras de acordo com a necessidade.
13.1.1. Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a mesmo do Item 1.2.
13.1.2. O prazo concedido para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
13.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.
13.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e FGTS.
13.4. O não cumprimento do disposto no item 14.3 implicará na não retirada da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, sujeitando se a empresa às penalidades previstas no item 18.1

14 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo I do Edital, no horário das 08 às 15 horas.
14.2. Prazo para entrega do produto: máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
14.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
14.4. Da garantia:
14.4.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pela Comissão ou Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento por parte da contratante, a contratada terá direito à atualização financeira, utilizando o percentual de 0,3 (três décimos) por dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculada sobre o valor em atraso, até o dia efetivo do pagamento.
15.3 – O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos comunicará à contratada, a efetivação do pagamento. Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.4 – Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.5 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de todas as dotações orçamentárias por Departamento e/ou Secretarias, correspondentes ao material e/ou serviço Licitado, previstas na LOA 2012, neste exercício e nos exercícios vindouros, se for o caso, a que fizer correspondente à mesma, sendo:
· 02.04.01.27.812.0720.2.030-3390.30.00 – material de consumo – red. 106;
· 02.04.01.27.812.0720.2.031-3390.30.00 – material de consumo – red. 113;
· 02.04.01.27.812.0720.2.031-3390.31.00 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – red. 114;
· 02.04.01.27.812.0720.2.031-3390.32.00 – material, bem ou serviço para distrib. gratuita – red. 115;
· 02.05.02.08.243.0125.2.042-3390.32.00 – material, bem ou serviço para distrib. gratuita – red. 157;
· 02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.30.00 – material de consumo – red. 336.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro da sua validade, multa de 10% (dez por cento).
16.1.1. A penalidade prevista no subitem 14.1. não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
16.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
16.2.1.1. até 15 (quinze) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
16.2.1.2. superior a 15 (quinze) dias, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
16.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.
16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.4. Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, poderá revogar a presente licitação, por interesse publico ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal da Coqueiral/MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligencias objetivando esclarecer ou complementar informação que

possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. A Prefeitura Municipal da Coqueiral/MG poderá se necessário, modificar acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constantes nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, conforme artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
18.7. O licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista nos ANEXOS deste Edital.
18.8. O licitante se obriga à apresentação de amostras, caso solicitado pela pregoeira, em embalagens originais, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura municipal da Coqueiral/MG sob a pena de ter sua proposta desclassificada.
18.9. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.10. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal da Coqueiral/MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.11. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.12. Os casos omissos e duvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pela CPL.
18.13. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras desta Prefeitura.
18.14. Faz parte integrante do presente Edital:
Normas da licitação;
Anexo I – Relação de Material;
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Minuta do Contrato.
18.15. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Convite será fixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Administração, no endereço eletrônico www.coqueiral.mg.gov.br ou no endereço Prefeitura Municipal de Coqueiral – Rua Minas Gerais, 62 – Centro – CEP 374235- 000 – Coqueiral-MG, Fone: (35) 3855-1512, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.
19.2. Esclarecimentos sobre os produtos e do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado, no horário das 08 às 15 horas, até o último dia previsto para entrega das Propostas.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma analise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

Coqueiral, 19 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B9A305ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0050/2012 PREGÃO 0014/2012 TRANSP. PACIENTES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PL 0050/2012 Pregão presencial nº 0014/2012
Objeto: **Contratação de empresa para** prestação de serviços de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a nível emergencial, quando os veículos da saúde que fazem este trajeto se encontrarem em manutenção.

Cruzília 12 de Abril de 2012.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:48256EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DO CONTRATO 0066/2012 REF. PL 0050/2012 PREGÃO 0014/2012 TRANSP. PACIENTES

EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0050/2012
O município de Cruzília – MG – C.N.P.J: 18.008.904/0001-29, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0050/2012, modalidade Pregão presencial nº. 0014/2012, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a nível emergencial, quando os veículos da saúde que fazem este trajeto se encontrarem em manutenção.

Contrato nº. 0066/2012
Empresa ALADEL VIEIRA MACIEL - ME
CNPJ: 71.220.941/0001-89
Valor de **R$ 136850,00**
Vigência:19/04/2012 a 31/12/2012

Cruzília, 19 de abril de 2012.

MÁRCIA CRISTINA MOTTA ALCKMIN
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:A039A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL 0051/2012 PREGÃO 0015/2012 GÁS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0051/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 0015/2012
OBJETO: Contratação de empresas para a **AQUISIÇÃO DE 1320 BOTIJÕES DE GÁS DE 13 QUILOS**, para cozimento de alimentos nas creches, escolas e pré-escolas, projetos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, feitio de massas para pães na padaria comunitária e para feitio de cafés no centro cívico administrativo e em todos os PSF`s, conforme atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Administração Geral.

À vista da informação da Pregoeira e sua equipe, desta Prefeitura de Cruzília, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, **ADJUDICANDO,** por conseguinte, o objeto licitado a empresa: COMERCIO DE GAS E AGUA ROBISON TOME LTDA, vencedora do certame.

Cruzília, 19 de Abril de 2012.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:F504F47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DO CONTRATO 0067/20123 REF. PL 0051/2012
PREGÃO 0015/2012 GÁS

EXTRATO DE CONTRATO REF PL 0051/2012
O município de Cruzília – MG – C.N.P.J: 18.008.904/0001-29, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0051/2012, modalidade Pregão presencial nº. 0015/2012, para contratação de empresa para fornecimento de 1.320 unidades de Botijões de Gás P 13, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, com entrega parcelada, mediante requisições oriundas das secretarias acima citadas, de acordo com suas necessidades.

Contrato nº. 0067/2012
Empresa COMERCIO DE GAS E AGUA ROBISON TOME LTDA
CNPJ: 10.909.861/0001-40
Valor de *R$ 57.156,00*
Vigência:19/04/2012 a 31/12/2012

Cruzília, 19 de abril de 2012.

MÁRCIA CRISTINA MOTTA ALCKMIN
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:94EE6E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 60/2010 - PL 0041/2010 TP 0007/2010

TERMO ADITIVO
O Município de Cruzília- MG, torna público, 5º aditivo ao contrato 0060/2010 referente ao processo licitatório nº 0041/2010 Tomada de Preços 0007/2010 que entre si celebram o município de Cruzília – MG e a empresa MV ENGENHARIA LTDA.

A Cláusula Quinta do Contrato 0060/2010 e o Segundo Termo Aditivo em sua Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução dos serviços fica prorrogado de 14 de Abril de 2012 para 31 de Maio de 2012 (47 dias).

Cruzília, 21 Março de 2012

MÁRCIA CRISTINA MOTTA ALCKMIN
Depto Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:A4FCA44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2012 - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93 - CONTRATO Nº 061/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 023/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 061/2012 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos da frota mecanizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 5.040,00 - data 17/04/2012 - Parte: Parte: J & M Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.240.805/0001-63.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:4DD0FE77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2012 - ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666/93 -CONTRATO Nº 062/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 023/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 062/2012 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos da frota mecanizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação- Vigência: 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 18.045,00 - data 1704/2012 - Parte: Marcos Paulo De Moura Franco - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.425.951/0001-09.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:7D298CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 244/2011 – Pregão Eletrônico nº 072/2011 - Alteração da razão social da Contratada – Data 16/03/2012 – parte L.M. Farma Indústria e Comércio S.A.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0D5B0151

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 051/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 7.000,00 - Data – 17/04/12 - Vigência: 17/04/12 a 31/12/12 – Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1FF234AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 053/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 12.000,00 - Data – 17/04/12 - Vigência: 17/04/12 a 31/12/12 – Centro Artístico Cultural "Zé de Beta"

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8E4E66FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 055/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 4.000,00 - Data – 17/04/12 - Vigência: 17/04/12 a 31/12/12 – Projeto Amigo da Criança

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A754C511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO BF Nº 152.601/12 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG

O Município de Curvelo torna público a assinatura do Contrato BF nº 152.601/12 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 09 de abril de 2012, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e Quinhentos mil reais) com recurso do NOVO SOMMA URBANIZA.

JOSÉ MARIA PENNA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D31FA993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 012/2012

Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios-MG
Aviso de Licitação
Pregão 012/2012
Objeto: Aquisição de areia lavada média e brita gnaisse.
Realização: 04/05/2012 as 09:00 horas
Informações: (31) 3736-1515
compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JOSE RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:E9208232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 01/2011

Ato do Exmo. Sr. Prefeito em atendimento ao Termo de Justificativa a que se refere o artigo 5º da nova Lei de Concessões de Serviços Públicos nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995.
Considerandoque o Município de Diamantina concedeu a prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano a título precário até que se conclua processo licitatório por se tratar de serviço essencial à população;
Considerandoque a Constituição de 1988 em seu artigo 175, incumbe ao Poder Público, na forma da Lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;
Considerandoser de competência privativa do Município e responsabilidade do Executivo Municipal a concessão de serviços Públicos de transporte coletivo urbano;
Considerandoque se encontra demonstrada tecnicamente através de Projeto Básico a conveniência da prestação do serviço Público de Transporte Coletivo Urbano;
Considerandoque os estudos realizados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, resultando no Projeto Básico e no Projeto de Trânsito concluíram pela conveniência da Prestação dos serviços, bem como por sua viabilidade financeira e econômica;
Finalmente, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995.
JUSTIFICA:
1 -A Prefeitura Municipal de Diamantina deverá desenvolver procedimento licitatório, objetivando a Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano;
2 -O Edital deverá estabelecer os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros que possibilitem o julgamento técnico e econômico financeiro das propostas.
3 –Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme edital, Projeto Básico, Leis e Contrato, sendo que o prazo de concessão será de 15 anos, para concessão das Linhas 1, 2 e 3, sendo as linhas 1 e 2 se referindo ao trajeto Bairros-Centro e a Linha 3, o trajeto sede-Campus II, consistindo a concessão em um único Sistema Integrado composto pelas linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas Centro-Bairro e Bairros-Bairros na sede do Município, as linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas do Campus II e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e as linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas das zonas de expansão urbana na sede do Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3667 de 09 de setembro de 2011.
Publique-se o presente ato no D.O.M., em observância ao princípio da publicidade a que se refere o artigo 37 da Constituição Federal.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0517B181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 056/2012, Modalidade: Convite n.º 002/2012. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de auditoria. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que não houve interposição de recursos face ao resultado da fase de habilitação, após observado o disposto no do § 6º, I, art. 109, da Lei 8.066/93. Assim, o processo mencionado à epígrafe terá prosseguimento com a abertura do envelope de proposta da empresa Aliança Assessoria e Consultoria Ltda, única empresa habilitada no certame, na próxima segunda feira, dia 23/04/2012, às 09:30 horas. Diamantina, 19 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:14212F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito do Município de Diamantina–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 25 de junho a 24 de julho de 2012, na Prefeitura Municipal de Diamantina, situada à Rua da Glória, 394 – Centro –Diamantina – MG, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas e através do endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas e provas de títulos para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos das Leis Nº 2809/2002; 2932/2004; 2934/2004; 2947/2004; 2995/2005; 3054/2005; 3221/2007; 3235/2007; 3308/2007; 3358/2008; 3354/2008; 3522/2009. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 25 de junho de 2012, no local de realização das inscrições. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital 001/2012 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Diamantina–MG, em jornal de grande circulação e disponível na íntegra no site: www.msmconsultoria.com.br.

Diamantina-MG, 19 de abril de 2012.

(Original assinado)

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município de Diamantina

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:54C1A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 053/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2012. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas e creches municipais, à merenda escolar dos coletivos do PETI e unidades do CRAS da sede e dos distritos e ao preparo de refeições para as delegações esportivas do município, quando em participação em

diversas competições, no âmbito do "Programa Esporte pela Vida", para o ano de 2012. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo mencionado à epígrafe foi cancelado, nos termos do Memorando Interno 383/2012 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18/04/2012. Diamantina, 19 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5291B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 067/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2012. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/05/2012, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/04/2012. Diamantina, 19 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B7B5A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2012. Objeto: aquisição de móveis para equipar as unidades dos CRAS da sede e distritos e Núcleos de Apoio aos Conselhos e Conselho Municipal da Assistência Social de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/05/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/04/2012. Diamantina, 19 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C3F412B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2012. Objeto: fornecimento parcelado de refeições para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista os eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2012. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/05/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/04/2012. Diamantina, 19 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A186E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2012. Objeto: contratação de empresa para confecção de uniforme para os servidores das equipes dos ESF's NASF da Secretaria Municipal da Saúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/05/2012, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/04/2012. Diamantina, 19 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipa

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7693C037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 096/2012 - P.A.L Nº 177/2012 -

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para a contratação de empresa para prestação de serviços (incluindo material) de chaveiro em geral, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 14 (quatorze) de maio de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (s) - (037) 3229-6827 e 3229-6826. Divinópolis, 19 de abril de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E4EDE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CONTRATO N.º 077/2012 – LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA –

Objeto: Com base no Decreto 6.276/05, ratifica-se nos termos da lei, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Omar Ferreira Costa nº. 21, São Judas Tadeu, para funcionamento em horário integral do PSF Morada Nova, no município de Divinópolis/MG. A Dispensa se dá nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93. – Processo Licitatório n.º 251/2011 – Dispensa de Licitação n.º 020/2012 – Divinópolis, 19 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80986929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2012 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PERMISSIVO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, salas 207/216, Centro, Divinópolis-MG neste ato representado pelo Superintendente, **Sr. Márcio Lúcio Chula**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 098.929.236-34, residente e domiciliado na Avenida 1º de Junho, nº 1.116, apto 202, Centro, de ora diante denominado

CONTRATANTE; e de outro lado o **CONTRATADO**, **Dr. JOSÉ IRINEU BIANCHETTI AGRIPINO**, CRM 22639 com sede na Rua Coronel João Notini nº. 421, Centro, CEP: 35500-017, Divinópolis-MG, celebram o presente **CONTRATO**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final presente: **DO OBJETO** 1 – As partes firmaram entre si Contrato de Prestação de Serviços de Perícia Médica e tem por objeto a realização de perícia de A.C.F.S., que se encontra em processo administrativo, segundo padrões usuais da perícia médica. Descrição dos trabalhos abaixo: 1.1 - Avaliação médica atendendo toda a legislação pertinente; 1.2 - Apresentação de laudo ou quesitos respondidos, comprovando a real condição do periciado; **DO VALOR** O CONTRATADO receberá pela execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira, R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), em uma única parcela , que será paga na conclusão da perícia médica. **DA EXECUÇÃO** O presente contrato, que obriga as partes, vigorará a partir de sua assinatura. Não podendo seu prazo se prolongar por mais de 15 dias, para realização da perícia médica. Sendo estabelecido mais 03 (três) dias úteis para a entrega dos quesitos respondidos. O presente contrato legitima-se por meio da Lei nº 8.666/93, art. 24, II c/c art. 13, I, II e III. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 03.01.2206.3.3.90.36.00.00.00.00 – sub elemento 29 – serviço de perícias médicas por beneficiários. **DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis / MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento Divinópolis, 18 de abril de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8359189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.541

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$773.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.08.242.0121.2223 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoas Portadoras de Deficiência
3.3.50.43.00 - F. 0859 - Subvenções Sociais..... R$130.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.50.43.00 - F. 0867 - Subvenções Sociais..... R$303.000,00

02.12.01.13.392.0472.2189 - Eventos Culturais
3.3.90.39.00 - F. 0978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$340.000,00

Total..... R$773.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.20.605.0664.2117 - Implantação e Manutenção do Banco de Alimentos
4.4.90.52.00 - F. 0637 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.08.01.27.811.0720.2126 - Apoio ao Esporte Amadorista
3.3.50.41.00 - F. 0666 - Contribuições..... R$100.000,00

02.08.01.27.812.0721.2244 - Promoção e Manutenção de Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado
3.3.50.41.00 - F. 0679 - Contribuições..... R$60.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.92.00 - F. 0845 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$350.000,00

02.11.01.08.241.0120.2164 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso
3.3.50.43.00 - F. 0851 - Subvenções Sociais..... R$83.000,00

02.12.01.13.392.0471.2181 - Manutenção da Escola de Música
4.4.90.52.00 - F. 0946 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$130.000,00

Total..... R$773.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 19 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EDC245F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2012 – LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA. –

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento em horário integral do PSF Morada Nova no município de Divinópolis – Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) – Processo Licitatório n.º 251/2011 – Dispensa de Licitação n.º 020/2012 - Dotação Orçamentária nº **02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 - Ficha n.º 419** - Prazo: 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 18 de abril de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:230FC50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.535

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 30/04/2012, DURANTE O PERÍODO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando que o dia 1º de maio é consagrado Dia do Trabalho e sendo este feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia 30/04/2012 (segunda-feira) em virtude das comemorações do Dia do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam suspensas as atividades nas repartições Públicas Municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza, não pode sofrer paralisação ou qualquer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3767A7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.534

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA NATUREZA RECICLAGEM E COMÉRCIO LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.479/2011;
considerando o ofício 024/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa Natureza Reciclagem e Comércio Ltda forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Natureza Reciclagem e Comércio Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.479/2011.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D90991C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.533

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA BOMTEMPO TOLDOS E COBERTURAS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.247/2010;
considerando o ofício 027/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa Bomtempo Toldos e Coberturas Ltda forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Bomtempo Toldos e Coberturas Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.247/2010.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3040A5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.532

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA CONDUMIG INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS MINAS GERAIS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.482/2011;
considerando o ofício 030/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa CONDUMIG Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa CONDUMIG Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.482/2011.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:265E8CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.531

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA MARD METAIS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 6.843/2008;
considerando o ofício 025/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa Mard Metais Ltda forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Mard Metais Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 6.843/2008.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C3A8CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.530

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA GERALDO REVALINO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.340/2011;
considerando o ofício 028/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa Geraldo Revalino Ferreira forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Geraldo Revalino Ferreira a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.340/2011.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B04474C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.529

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA EMES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS METALÚRGICOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.252/2010;
considerando o ofício 029/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa EMES – Comércio e Indústria de Artigos Metalúrgicos Ltda forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa EMES – Comércio e Indústria de Artigos Metalúrgicos Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.252/2010.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76EB7C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.528

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA CONDUMIG INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS MINAS GERAIS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.301/2011;
considerando o ofício 020/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa CONDUMIG Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais Ltda forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa CONDUMIG Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.301/2011.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ACA2E2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.527

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA CLÁUDIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.127/2009;
considerando o ofício 026/2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente Adjunto de Obras e Ações Conveniadas, atestando que a empresa Cláudia José Rodrigues da Silva forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Cláudia José Rodrigues da Silva a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.127/2009.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6344E69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.526

NOMEIA, INTERINAMENTE, JOÃO LUIS DE OLIVEIRA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente nomeado, João Luis de Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis,13 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A49E0DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 27/11 DO PL. 165/11.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto acréscimo de 25% perfazendo um aumento de R$ 39.895,47, passando de R$ 159.682,96 para R$ 199.578,43 e prorrogação de prazo até 10/06/12, conforme art. 65, inciso I letra "b" §1º e art.57, inciso II ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B572FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO T.C. DE ESTÁGIO 52/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a):.BRUNA SALDANHA ALVIM Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FEDD0E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO T.C. DE ESTÁGIO 71/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): LUANA PRISCILA DE BESSA. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D6D16B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 93/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação da empresa Pedro do Sino Consultoria e Eventos Ltda para realização da 3ª etapa da Copa Internacional de Mountain Bike, com base no art. 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 16 de abril de 2012

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F1D4C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 71/11.

Conveniado (a): Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto prorrogação de prazo até 30/04/12 conforme cláusula quarta 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E956CBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 80/12

Conveniado (a): Caixa Escolar Profº Darcy Ribeiro. Objeto alteração de endereço da sede da Caixa Escolar Prof. Darcy Ribeiro para Rua Lincoln Machado, 59.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:287DF0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 29/12

Conveniado (a): Caixa Escolar Profº Darcy Ribeiro. Objeto alteração de endereço da sede da Caixa Escolar Prof. Darcy Ribeiro para Rua Lincoln Machado, 59.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB6ED324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL - EXTRATO DO CONVÊNIO 98/12.

Conveniado (a): Liga Municipal de Desportos de Divinópolis. Objeto realização da Copa Rural de Futebol/2012, proporcionando lazer e entretenimento com a destinação de recursos financeiros p/ pagamento de despesas oriundas a realização da copa. Valor R$ 48.885,16 parcela única. Prazo 28/09/12. Dot. Orç. 02.08.01.27.811.0720.2126.3.3.50.41.00 ficha 666

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59F4CF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 032/2012/SEMUSA

- Contratado:Josiane dos Anjos Silva – Cargo: Médico Generalista PSF- Data: 08/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D948627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 123/2012/SEMED -

–Contratado:Edna de Jesus Lima– Cargo: PAEIAIEF - Data: 02/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3861F3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 125/2012/SEMED -

Contratado:Eleusa Adriana Aniceto – Cargo: PAEIAIEF - Data: 18/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A07AF169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 167/2012/SEMED –

–Contratado:Kenderson Geane Correa – Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Data: 10/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C09A431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 203/2012/SEMED -

Contratado:Ana Cláudia Costa Ferreira – Cargo: PAEIAIEF - Data: 07/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3780B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 224/2012/SEMED

- Contratado:Maria Célia Meireles Monteiro – Cargo: PAEIAIEF - Data: 06/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09EF740E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 228/2012/SEMED –

Contratado:Elaine Cristina de Faria Pereira – Cargo: PAAFEF– Linguísticas e Letras - Data: 28/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A98E5F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 238/2012/SEMED –

Contratado:Mariana Medeiros Torres da Fonseca – Cargo: Educador II –1º Grau - Educação Física - Data: 06/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:153755AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 241/2012/SEMED –

Contratado:Marli Silva Arantes– Cargo: PAEIAIEF - Data: 06/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8629D7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 268/2012/SEMED –

Contratado:Sheyla Lino da Silva– Cargo: PAEIAIEF - Data: 28/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4BC7421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 277/2012/SEMED –

–Contratado:Fabiane Lopes Martins – Cargo: PAEIAIEF - Data: 10/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E3F0208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 296/2012/SEMED –

Contratado:Marcela Nogueira Pereira – Cargo: Educador IB - Ciências Biológicas - Data: 07/02/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B91BB8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 297/2012/SEMED –

–Contratado:Lucas Carvalho Gomes – Cargo:Educador II – Educação Física - Data: 22/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7BD9A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 352/2012/SEMED –

Contratado:Irani da Silva Bittencourt – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8941E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 401/2012/SEMED –

Contratado:Marilene Silva Pardini – Cargo: PAEIAIEF - Data: 24/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB5969F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 205/2012/SEMED –

Contratado: Valdilene Silveira Xavier – Cargo: Educador II – Inglês - Data: 30/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31E4375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 315/2012/SEMED –

Contratado: Fernanda Antônia Ortizda Silva – Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Fisíca - Data: 10/03/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:562FDAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 314/2012/SEMED –

Contratado: Ângela Soares Garcia – Cargo: Educador II - Educação Física –- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 02/04/2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2D627D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 317/2012/SEMED –

Contratado:Heloisa Helena de Oliveira Vilela – Cargo:PAEIAIEF –- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 31/07/2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09719759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 307/2012/SEMED –

Contratado:Wadley Francisco do Carmo – Cargo:Educador IB – Linguística e Letras –- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/03/2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A59FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 291/2012/SEMED –

Contratado:Sirlei Amaral Nogueira – Cargo: PAEIAIEF –- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/04/2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6129F6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 042/2012/SEMUSA –

Contratado: Regina Sartori – Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/04/2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F11D8B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 307/2012/SEMED –

Contratado:Wadley Francisco do Carmo – Cargo:Educador IB – Linguística e Letras –- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 18/05/2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FB0C663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 353/2012/SEMED –

Contratado:Vanilda Mendes - Cargo: PAEIAIEF - Período: 13/02/2012 à 19/03/2012 - Total: R$1.432,49

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0493D946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2012/SEMED –

Contratado:Hérica Resende Moreira Mesquita - Cargo:Educador II – Inglês - Período: 17/02/2012 à 02/04/2012 - Total: R$1.844,37

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FA7422F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 355/2012/SEMED –

Contratado:Shirlei Aparecida dos Santos Bessa - Cargo:PAEIAIEF - Período: 23/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.247,29

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2F4A4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2012/SEMED –

Contratado:Iara da Silva Lourenço Machado - Cargo:PAEIAIEF - Período: 23/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.247,29

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06EF43C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2012/SEMED –

Contratado:Andréia de Souza Santos - Cargo:Educador IB – Ciências Exatas - Período: 23/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$4.972,34

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:077047FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 358/2012/SEMED –

Contratado:Ramon Montorri Ferreira - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 23/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$3.802,38

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84C9285E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 359/2012/SEMED –

Contratado:Cíntia Gonçalves - Cargo:PAEIAIEF - Período: 23/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.247,29

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC15229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 360/2012/SEMED –

Contratado:Adriana de Oliveira Rodrigues - Cargo:PAEIAIEF - Período: 27/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.088,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:42A7234D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2012/SEMED –

Contratado:Amanda Fernandes- Cargo:PAEIAIEF - Período: 27/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.088,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB5205DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2012/SEMED –

Contratado:Gracieli de Fátima Costa -Cargo:PAEIAIEF - Período: 27/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.088,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2DE5B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 363/2012/SEMED –

Contratado:Sinara Lídia da Silva -Cargo:PAEIAIEF - Período: 16/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.525,83

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73140CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2012/SEMED –

Contratado:Daniela Fernanda Andrade Oliveira - Cargo:Educador IB – Linguística e Letras - Período: 28/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.663,52

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D48C8860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2012/SEMED –

Contratado:Elaine Cristina de Faria Pereira-Cargo:PAEIAIEF - Período: 27/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.088,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F832794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2012/SEMED –

Contratado:Viviania Ambrósia Simões Almeida - Cargo:PAEIAIEF - Período: 28/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.048,33

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99D532FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2012/SEMED –

Contratado:Viviania Ambrósia Simões Almeida - Cargo:PAEIAIEF - Período: 28/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.048,33

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F1CED02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2012/SEMED –

Contratado:Eleonor Gonçalves de Souza Silva - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6016528A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2012/SEMED –

Contratado:Rejane Leni Ferreira - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49EF705F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 369/2012/SEMED –

Contratado:Vanessa Regina Morais Rodrigues - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E72E3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2012/SEMED –

Contratado:Joseli Tatiana da Silva Menezes - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7DC64BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 371/2012/SEMED –

Contratado:Miriam Carla dos Santos - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:969B5E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 348/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 348/2012, Processo nº. 113/2012, Tomada de Preços nº. 028/2012**, Objeto: Construção de 04 (quatro) passarelas pênsil nas comunidades de Morro Grande II, Americana/Campo Alegre, Barreiro e Capim Pubo, no município de Grão Mogol. Contratado: Antônio Claudine Duarte-ME, inscrito no CNPJ de nº. 15.291.337/0001-72 - **Valor Global R$ 60.890,89 (sessenta mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 19 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:86ACBC56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 113/2012, Tomada de Preços nº. 028/2012**, Objeto: Construção de 04 (quatro) passarelas pênsil nas comunidades de Morro Grande II, Americana/Campo Alegre, Barreiro e Capim Pubo, no município de Grão Mogol. Contratado: Antônio Claudine Duarte-ME, inscrito no CNPJ de nº. 15.291.337/0001-72 - **Valor Global R$ 60.890,89 (sessenta mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos),**

Grão Mogol-MG, 19 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:176BCBE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 352/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 352/2012, Processo nº. 116/2012, Tomada de Preços nº. 030/2012**, Objeto: serviços de calçamento de 20.000 m2 em paralelepípedo, no distrito de Barrocão e na comunidade de Vista Alegre, no município de Grão Mogol. Contratado: Construtora G3 Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 12.285.048/0001-72 - **Valor Global R$ 121.409,34 (cento e vinte e um mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 19 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82804051

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 116/2012, Tomada de Preços nº. 030/2012**, Objeto: serviços de calçamento de 20.000 m2 em paralelepípedo, no distrito de Barrocão e na comunidade de Vista Alegre, no município de Grão Mogol. Contratado: Construtora G3 Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 12.285.048/0001-72 - **Valor Global R$ 121.409,34 (cento e vinte e um mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos),**

Grão Mogol-MG, 19 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D3E3CBB1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 16/05/2012, Tomada de Preços nº. 036/2012, Processo Nº. 138/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de barras de ferro, treliça, tela e arame recozido, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F377DB81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 15/05/2012, Tomada de Preços nº. 035/2012, Processo Nº. 137/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de madeira, caibros, ripas, telhas e telhões, para a UBS da sede do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EFADB032

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 15/05/2012, Tomada de Preços nº. 034/2012, Processo Nº. 136/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de eucalipto tratado, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Grão Mogol-MG, 19 de Fevereiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8B1644A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***AMELIA MARIA FRANCA***, Servente Escolar, com posse no Cargo Efetivo datada de 09/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:9F5EAF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0300/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***DIVA RODRIGUES MACHADO***, Professor EBI, com posse no Cargo Efetivo datada de 03/01/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:7EE50ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0301/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA AVELINA DE ALKMIM***, Professor EBI, com posse no Cargo Efetivo datada de 02/01/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6EA4D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0302/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***LENITA DA MOTA SEIXAS***, Professor EBI, com posse no Cargo Efetivo datada de 10/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:87A0DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA 0304/2012

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA JOSE LOPES SOUZA***, Servente Escolar, com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**
***Parágrafo Único* –** Tal benefício terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Abril 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:DCD4D82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Prorrogação de Termo de Contrato, Pregão Presencial nº 07/2012. Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do contrato original e nos termos da Lei 8.666/93, passando a vigência para o dia 30 de Abril de 2012. Aquisição de materiais para complemento da construção da Farmácia Municipal, conforme resolução SES nº 1795 de 11/03/2009. Empresas contratadas:
♦ Abimael Costa Sousa. CNPJ: 42.875.914/0001-46. (Itanhandu/MG). Contrato nº 52/2012.
♦ Adelino Ribeiro Barbosa Neto. CNPJ: 01.728.702/0001-59. (Itanhandu/MG). Contrato nº 53/2012
♦ Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda EPP. CNPJ: 07.864.677/000-17. (Passa Quatro/MG). Contrato nº 54/2012.
♦ Flávio Galvão Romagnolli Fonseca. CNPJ: 86.550.555/0001-22. (Itanhandu/MG). Contrato nº 55/2012.
♦ Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39. (Itanhandu/MG). Contrato nº 56/2012.
♦ Jocaltro Comercial Santa Edwiges EPP. CNPJ: 01.979.433/0001-01. (Itanhandu/MG). Contrato nº 57/2012.
Demais cláusulas dos contrato permanecem inalteradas. Itanhandu, 30 de março de 2012. Contratante: Evaldo Ribeiro de Barros – Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1FB62563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 13/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, torna público o extrato de Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 096/2010, **Tomada de Preços nº 013/2010** para serviços de perfuração de três poços artesianos visto que a publicação constou somente no quadro de avisos do átrio da Prefeitura. O contrato celebrado em 28.07.2010 será aditivado por mais 90 dias nos termos do art. da lei 8.666/93.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5E121BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP 18/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, torna público o extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 042/2012, **Pregão Presencial nº 018/2012** para fornecimento de gêneros alimentícios para serviço de nutrição dietética do hospital municipal. Vigência: 05.03.2012 a 31.12.2012. Contratada: Organização Figueiredo Ltda. – valor global: R$ 54.861,60.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8C9BF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO - PP 29/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, torna público o extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº 075/2012, **Pregão Presencial nº 029/2012** para aquisição de caminhão basculante e motoniveladora usados. Vigência: 30.03.2012 a 30.09.2012. Contratadas: Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda. com o valor global de R$ 80.000,00 e Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. com o valor global de R$ 146.000,00.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:328C0D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 15/2012 - VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 015/2012, PRC n˚ 0140/2012 que será realizado no 04 de maio de 2012, às 09:00, horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo o objeto é a Aquisição: **01.** (01 caminhão, 01 caçamba e 01 caminhonete). Conforme Contrato de Repasse nº0347053-78/2010, celebrado entre o município e o Ministério da Agricultura. **02.** Aquisição de (01 Caminhão, 01 caçamba e 01 Trator), Conforme contrato de Repasse Nº 0332180-94/2010, celebrado entre o município e o Ministério da Agricultura para renovação gradativa da frota municipal. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 04/05/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:0FE4F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 16/2012 - VEICULO MOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 016/2012, PRC n˚ 0142/2012 – que será realizado, no **dia 04 DE MAIO de 2012**, às 14:30, horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo o objeto é **a Aquisição de 01 Moto 125 CC (recurso do saúde em casa). Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:30 horas, do dia 04/05/2012.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:1B67B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 14/2012 - MATERIAIS PARA REDE DE AGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, no **dia 03 de maio de 2012,** às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos, de construção e elétrico para ampliação das redes de distribuição de água do trecho do córrego à lagoa da praia, das comunidades do São Domingos, Mimoso, Laje/Ponte Velha, praia e alambrado da praça de alimentação. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às

09:00 horas, do dia 03/05//2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:72538250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 017/2012 AQUISIÇÃO DE CALCARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade nº 0143/2012, Pregão Nº 017/2012, no **dia 07 de Maio de 2012,** às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto Aquisição de Calcário em atenção ao Termo de Convenio com o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento -MAPA nº 706619/2009, para atender aos pequenos produtores rurais menos favorecidos do município de Japaraiba/MG. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:73E1FD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 030/12 – MFG DE CARVALHO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em Bomba Worthington 1 ½" NDM 82. Valor estimado do contrato: R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012.

João Monlevade, 19 de Abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:404E7198

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de 10 Luvas FºFº DN 125mm CORRER – JUNTA MECANINCA C/ANEL NBR7675 e 200 Luvas PVC PBA de 60mm CORRER – C/ANEL NBR5647, para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 41.719.477/0001-09.
Valor Total Estimado: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2012
Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:3657FD6F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de Poliedrico (Calçadão) para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.419.477/0001-09.**
Valor Total Estimado: R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2012
Validade da Ata: 10 (dez) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:AA1A37D8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos em FºFº para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALEXANDRE MAGNO LEAL EPP**, CNPJ nº 02.332.638/0001-55.
Valor Total Estimado: R$ 9.935,98 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:39B23466

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos em FºFº para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ nº 04.722.894/0001-84.
Valor Total Estimado: R$ 8.774,80 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:6AD18052

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de tubos em PVC para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALEXANDRE MAGNO LEAL EPP**, CNPJ nº 02.332.638/0001-55.
Valor Total Estimado: R$ 16.904,00 (dezesseis mil novecentos e quatro reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:25864ED0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de tubos em PVC para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **TREBIAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 04.398.305/0001-54.
Valor Total Estimado: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:135167C2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos em PVC para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FORTSAM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.277.220/0001-55.
Valor Total Estimado: R$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:BD428F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 04/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **Retificação do Convite nº 04/2012 F.C.C**, cujo objeto é a LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 48º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, em atendimento à Fundação Casa de Cultura. Considerando que a alteração não afetará a formulação de propostas, confirma-se para o dia **20/04/2012 às 14:00 horas,** a abertura do processo supracitado. A Retificação e o Edital se encontram à disposição dos interessados no site www.pmjm.mg.gov.br e na Divisão de Material e Patrimônio, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade – MG, ou através dos telefones (31) 3852-6277 ou 3851-6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 19 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:CF5A533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 1) MARIANA PROJETOS GRÁFICOS LTDA – ME.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de ticket rotativos e aviso regularizador, decorrente Convite 07/2012 – Valor: R$ 9.440,00 – Dot.Orç.: 26.453.0068.2162 ficha 689 – Prazo: 31/12/2012 – Data: 17/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E919F8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE TICKET ROTATIVOS E AVISO REGULARIZADOR, DECORRENTE CONVITE 07/2012 – VALOR: R$ 9.440,00 – DOT.ORÇ.: 26.453.0068.2162 FICHA 689 – PRAZO: 31/12/2012 – DATA: 17/04/2012.

Objeto: Execução de serviços de fisioterapia prestados à Secretaria Municipal de Saúde/SUS, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 - Valor: R$ 39.875,00 – Prazo: 12 meses – Data: 19/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F3C8F2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2) 1º T.A TORRES MOURA REABILITAÇÃO LTDA.

Objeto: Execução de serviços de fisioterapia prestados à Secretaria Municipal de Saúde/SUS, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 25.375,00 – Prazo: 12 meses – Data: 19/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E4818AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3) 1º T.A CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA.

Objeto: Execução de serviços de fisioterapia prestados à Secretaria Municipal de Saúde/SUS, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 39.875,00 – Prazo: 12 meses – Data: 19/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7CFD26E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4) 1º T.A FISIO & TERAPIAS LTDA

Objeto: Execução de serviços de fisioterapia prestados à Secretaria Municipal de Saúde/SUS, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 39.875,00 – Prazo: 12 meses – Data: 19/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A291F819

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5) 5º T.A ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios em atendimento as Escoas Municipais e Secretarias diversas, decorrente do Pregão 20/2011 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.266,65 – Dot.Orç.: 12.243.0043.2081 ficha 291 – Fonte de Recurso: 1.44.00 – Data: 13/04/2012**.**

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:979160F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6) 3º T.A MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para fornecimento de sistemas integrado de gestão pública a ser utilizado pela Administração Direta e Indireta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão 01/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: 240.516,00 – Dot.Orç.: 04.123.0030.2073 ficha 278, 04.122.0030.2064 ficha 1067, 04.124.0030.2054 ficha 195, 13.122.0055.2226 ficha 1042, 04.122.0092.2214 ficha 975, 17.122.0076.2203 ficha 882 – Data: 09/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0DCAABCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/12**. O Prefeito Municipal nos usos de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para prestação de serviços de plantonista junto ao PAM, conforme Edital de Credenciamento, até 31/12/2012. Data: 18/04/2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B4144118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/12**. O Prefeito Municipal nos usos de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, visando a locação de imóvel situado na Rua Alagoas, n.º 878, sala, 03, bairro Santa Eugênia, nesta cidade de Lagoa da Prata, para realização de vários cursos de qualificação profissional, que irão ocorrer durante todo ano de 2012. Data: 17/04/2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:CC4AD6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/12**. O Prefeito Municipal nos usos de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para realização de perícias médicas psiquiátricas, conforme Edital de Credenciamento, até 31/12/2012. Data: 16/04/2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:ECEBB6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 064/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 64/2012.** OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para crianças e adolescentes atendidas pelo CRAS. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 07/05/2012 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou solicitado no e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 19/04 /2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9B0AC380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 066/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 66/2012.** OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, materiais eletrônicos, equipamentos de escritório e colchões. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 04/05/2012 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou solicitado no e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 19/04 /2012

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9DC68958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 065/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 65/2012.** OBJETO: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reconstrução parcial do imóvel incendiado que abriga o PSF do bairro Sol Nascente. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 09/05/2012 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou solicitado no e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 19/04 /2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:ACEB1250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 063/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 63/2012.** OBJETO: Aquisição de café para consumo em diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 09/05/2012 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou solicitado no e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 19/04 /2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:70B26AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 069/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 69/2012.** OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de peças para Microônibus Iveco. Tipo: Maior Desconto sobre Tabela de Preços sugerida pela Fabricante Montadora. Abertura das propostas: 08/05/2012 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata ou solicitado no e-mail gildadias@lagoadaprata.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (37)3262-5303. Pregoeiro Municipal, 19/04 /2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:89361F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2012-DISPENSA 013/2012

Proc. 051/2012-Dispensa 013/2012-Prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de COPASA-CNPJ 17.281.106/0001-03-Vigência 30 anos-19/04/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BD32C670

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 052/2012-INEXIGIBILIDADE 003/2012-

Proc. 052/2012-Inexigibilidade 003/2012-Credenciamento 002/2012-Serviços de tomografia e demais exames para atender à Secretaria Municipal de Saúde-Credenciamento de 20/04/2012 a 27/04/2012-08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00-Praça 31 de Março, n° 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3B704C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.234, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na cláusula 2.1, I, do Termo de Convênio n° 01/2012 que celebram entre si o Município de Leopoldina, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Assistência e a Infância, com vista a Cooperação Mútua em Assistência Educacional, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação para compor a Equipe Gestora do Convênio n° 001/2012:

I – Dileusa Aparecida do Carmo;
II – Lúcia Lopes Horta;
III – Andreia Teixeira de Carvalho Cúrcio;
IV – Vera de Fátima Oliveira Schettino Lacerda;
V – Antonio Carlos Conceição Dibo.
VI – Josiani Schetini Monteiro Teixeira.

Art. 2° A Equipe Gestora ao Convênio n° 001/2012 terá como supervisora a servidora Josiani Schetini Monteiro Teixeira.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 2.228, de 3 de abril de 2012.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:57A49AB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.235, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Fernando de Almeida Pires, do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0FB1A98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.236, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fernando de Almeida Pires, no cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E8E3AAC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.237, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Meire Alves Toso, no cargo de Chefe da Seção de Gestão da Casa do Aconchego, considerando as férias regulamentares da servidora Sarah Fonseca Barbosa Lima, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:503A3822

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.238, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

I – Maria Aparecida Carvalho Lorenzeto – Período de 22 de março a 10 de abril de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 1596, de 27 de março de 2012;

II – Denise Belfort J. Cunha – Período de 21 de março a 4 de abril de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 1544, de 23 de março de 2012.

III – Lourdes Helena Inácia Reis – Período de 22 de março a 21 de abril de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 1557, de 26 de março de 2012;
IV – Ângela Lacerda Ventura – Período de 22 de março a 1 de abril de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 1540, de 23 de março de 2012;

V – Heloisa Zaquine Rodrigues – Período de 26 de março de 5 de abril de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 1553, de 26 de março de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D53181F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.239, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 1.474/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Hemiliandra Zaquini da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 21.06.2012 até 20.08.2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E566515A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.240, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando

o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 1.537/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Vanilze de Almeida Azevedo Santos, ocupante do cargo de Professor PEB - II, a partir de 27.06.2012 até 26.08.2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F04D790D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.241, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 1.583/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Lílian Goulart Pascoal Coelho, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (PSF), a partir de 30.05.2012 até 27.07.2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:309C9967

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.242, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rosângela Moreira Lima Costa, no cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, padrão de vencimentos CC1.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2012.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35AF72E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.243, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor José Geraldo Rodrigues Filho, do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F85301B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.244, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal José Geraldo Rodrigues Filho para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Superintendente de Cultura, Padrão de Vencimento CC3.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D4EF0F25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.245, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Marcelo Rodrigues de Oliveira, no cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, padrão de vencimentos CC6.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:068A6468

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.246, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Mercedes Maria Stevanim Santos no cargo de Secretária Municipal de Administração, considerando as férias regulamentares do agente político Ricardo Ávila de Almeida, no período de 29 de abril a 18 de maio de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 29 de abril de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 16 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CAE72FC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.247, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes no cargo comissionado de Superintendente de Gestão Administrativa, no período em que a servidora municipal Mercedes Maria Stevanim Santos, estiver substituindo o agente político Ricardo Ávila de Almeida no cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 29 de abril de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 16 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C39CF1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.248, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Samuel de Freitas Araújo, no cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe do Departamento do Patrimônio Histórico, padrão de vencimentos CC6.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:125C8AD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.249, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 1.785/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Érica Pereira Bedim, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Especializados (Técnico em Meio Ambiente), a partir de 18.07.2012 até 15.09.2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0B848DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.250, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga o prazo de licença maternidade à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.873/08 e o que consta do Requerimento n° 1.849/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da servidora pública municipal Mara Cunha Lopes, ocupante do cargo de Professora PEB II, a partir de 12.07.2012 até 09.09.2012

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1CBED5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.251, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza renovação de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no requerimento n.º 1.755/2012 e nos termos do art. 156 da Lei Complementar n.º 15/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora municipal Sra. Ana Lúcia Junqueira Canedo, provida no cargo efetivo de Oficial de Serviços Especializados (Técnico em Contabilidade), a renovar licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de 07 de junho de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CA89663

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.252, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento nº 1.937, de 16 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do serviço público municipal, o Sr. Alan Joel Monteiro, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais (Pintor).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC425663

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3351, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o reajuste das Tarifas do Transporte Municipal de Passageiros que menciona.

O Prefeito do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 142 da Lei nº 2.187 de 27 de abril de 1990,

Considerando o requerimento nº 216 de 12 de janeiro de 2012 das empresas Leopoldina Turismo Ltda., Márcio Monteiro Fontanella – ME, Viação Bassamar Ltda. e Viação Abaíba Ltda., com base nas Resoluções do DER/MG e planilhas que anexa;

Considerando a Portaria nº 2.199, de 1 de março de 2012, que institui a Comissão para proceder ao estudo prévio das tarifas de serviços públicos delegados mediante concessão e permissão no âmbito da competência do Município;

Considerando o parecer elaborado pela aludida comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da tarifa cobrada pelas Permissionárias de Transporte Municipal de Passageiros que passará a ter os seguintes valores:

I - Leopoldina Turismo Ltda.:

Leopoldina x Piacatuba – R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);

Leopoldina x Ribeiro Junqueira – R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

II – Viação Bassamar Ltda.:

Leopoldina x Tebas – R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);

Leopoldina x Arrasta Couro – R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

III – Márcio Monteiro Fontanela ME:

Leopoldina x São Martinho – R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos);

Leopoldina x Providência – R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Fica obrigada a concessionária a dar ampla divulgação aos seus usuários, garantindo-lhes o direito à informação sobre o aumento da tarifa, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da implementação do aumento autorizado por este Decreto, observando as normas contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 4 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A62CB043

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 019/2012

CONVÊNIO n.º 019/2012
Partes: Município de Leopoldina e o Centro de Futebol Leopoldinense
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE no incentivo a difusão de atividades sociais, cívico culturais e esportivas, aplicando o recurso desta subvenção na aquisição de materiais esportivos, para uso nas atividades desenvolvidas pela entidade junto às crianças e adolescentes atendidos pela mesma, devidamente comprovadas, conforme plano de aplicação do recurso, anexo ao requerimento n.º 643/2012.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e José Roberto Mariano de Oliveira
Assinatura: 16/04/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4A0ED59C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº020/2012

CONVÊNIO n.º 020/2012
Partes: Município de Leopoldina e o SEPROMIRACIAL/MG.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE no incentivo à difusão de atividades sociais, cívico culturais, esportivas, de inclusão social, relativas ao meio ambiente, aplicando o recurso desta subvenção na campanha de prevenção, seminários, palestra sobre a Lei 10.639 e eventos culturais, devidamente comprovadas, conforme plano de aplicação do recurso, anexo ao requerimento n.º 736/2012.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Washington Luiz da Silva Assinatura: 16/04/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1AA5D1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 021/2012

CONVÊNIO n.º 021/2012
Partes: Município de Leopoldina e a Associação dos Moradores do Bairro Pedro Brito Neto.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE a promover melhoria e bem estar dos menores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, para tanto, a subvenção recebida será aplicada no 7º Arraiá Fest do Bairro Pedro Brito Neto, bem como na aquisição de material esportivo, conforme requerimento n.º 743/2012.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Ocimar Jorge da Silva Assinatura: 18/04/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB5B81A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 022/2012

CONVÊNIO n.º 022/2012
Partes: Município de Leopoldina e a Liga Esportiva Leopoldinense - LEL.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade apoiar o CONVENENTE no desenvolvimento do incentivo à prática do desporto amador, organização de campeonatos e torneios, no Município, bem como, utilizar o recurso para reformar a sede com laje e telhado, o alambrado, as arquibancadas, compras de meses, cadeiras e armários, concretar a área do bar, e, na manutenção do campo de futebol, entre outras, de acordo com o plano de aplicação dos recursos, anexo ao requerimento n.º 1364/2012.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Luiz Carlos Rodrigues Campos
Assinatura: 18/04/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:160F0F70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.019, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina com os recursos que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de créditos suplementares a Lei Municipal nº 4.001, de 30 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Anual do Município de Leopoldina, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dotação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal
16 – Secretaria de Obras
01 – Secretaria de Obras
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
2602 – Programa Infra-Estrutura Municipal
1.077 – Abertura / Pavimentação / Recuperação de Vias Urbanas
449051 – Obras e Instalações
Valor: R$ 500.000,00

Art. 2º Para atender o que dispõe o artigo anterior, serão utilizados recursos advindos do superávit financeiro no mesmo valor, conforme previsto no artigo 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2012; 157º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:31DA596D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC Nº 0604/2012 PREGÃO Nº 021/2012

COMO PREGOEIRA OFICIAL, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.304/12, ADJUDICO Os ITEns DO PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 0604/2012 PREGÃO Nº 021/2012.**Objeto**. "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA EM PMF, BRITA ZERO, PO DE PEDRA E AREIA GROSSA LAVADA PARA MANUTENÇÃO DA OPERAÇAO TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS NA CIDADE DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". EMPRESAs VENCEDORAs: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A - VALOR GLOBAL R$ 84.501,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS) E EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA- VALOR GLOBAL R$ 28.565,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 19.04.12.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:9BB8FD50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 0604/2012 PREGÃO Nº 021/2012

COMO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 0604/2012 PREGÃO Nº 021/2012.**Objeto**. "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA EM PMF, BRITA ZERO, PO DE PEDRA E AREIA GROSSA LAVADA PARA MANUTENÇÃO DA OPERAÇAO TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS NA CIDADE DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS DO EDITAL". EMPRESAs VENCEDORAs: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A - VALOR GLOBAL R$ 84.501,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS) E EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA-VALOR GLOBAL R$ 28.565,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 20.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:CD783D9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 751/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 751/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.432/12,** DE 19 DE ABRIL DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE (PSF02) E PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA E MEDICO CLINICO PARA O POSTO CENTRAL"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **JR MEDICINA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 18 DE ABRIL DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:FFD53F76

DEPARTAMENTO JURÍDICO
1230- REGULAMENTA APLICAÇÃO LC 022-2011 - ALVARÁS E ATIVIDADES DE RISCOS

DECRETO N.º 1.230/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

> "Regulamenta o Alvará de Funcionamento Provisório, institui a Consulta Prévia, cria a Comissão Permanente de Acompanhamento dO SERVIÇO DE CADASTRO, na forma do que dispõe o Capítulo III da Lei ComplementaR municipal nº 022/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 162, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 5º e seguintes da Lei Complementar nº. 022/2011, de 11 de julho de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A expedição de Alvará de Licença de conformidade com o estabelecido no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 022/2011, de 11 de julho de 2011, passa a ser na forma regulamentar deste Decreto.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômica – Fiscal (CNAE– Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, através do serviço de Cadastro, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Art. 3º. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.
Art. 4º. O grau de risco de atividade estabelecido nos incisos I e II do artigo 5º da Lei Complementar nº 022/2011, de 11 de julho de 2011, será classificado em A, B ou C, de acordo com o código da CNAE-F da atividade, na conformidade do Anexo I – Classificação das Atividades Quanto a Seu Grau de Risco, observado o seguinte:
I – código "A" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, com realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento;
II – código "B" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de baixo risco para efeito de emissão de licenças e autorizações de funcionamento pelos órgãos e entidades competentes, com realização de vistorias após o início de operação do estabelecimento, porém com irregularidades sanáveis.
III – código "C" corresponde à atividade que, por sua natureza, é considerada de alto risco.

§ 1º. Para as atividades correspondentes ao código "A" será emitido alvará definitivo que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 2º. Para as atividades que fazem referência ao código "B" será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 3º. Entende-se como ato de registro a interposição do pedido de alvará – contendo todos os documentos exigidos pela legislação aplicável – junto ao Protocolo Geral.
§ 4º. Para as atividades referência código "C", existe obrigatoriedade de realização de vistorias prévias para obtenção do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PRÉVIA

Art. 5º. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento será precedida de consulta prévia ao Município pessoalmente na Sala do Empreendedor.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 6º. A consulta prévia será efetuada mediante Requerimento ao Serviço de Cadastro, Anexo II deste Decreto, disponibilizado na Sala do Empreendedor, com o preenchimento dos requisitos solicitados, dentre os quais:
I – razão social da empresa ou nome da pessoa física requerente;
II – número do CNPJ da empresa ou CPF da pessoa física;
III – endereço consultado completo;
IV – inscrição imobiliária – IPTU;
V – zona, quadra e data;
VI – consulta se o endereço do imóvel consultado oferece condições perante as leis do Município para as atividades a serem exercidas;
VII – identificação do responsável pelo requerimento: nome, nº da inscrição no CNPJ/CPF, endereço completo, endereço eletrônico e telefone.

Art. 7º. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada, conforme segue:
I – se a atividade está classificada com grau de risco "A" e obedecer a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais dispositivos correlatos, poderá ser concedido de imediato o Alvará de Funcionamento, em caráter definitivo;
II – se a atividade está classificada com grau de risco "B" e obedece a Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais legislações correlatas serão concedidas o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (Anexo III deste Decreto);
III – se a atividade está classificada com grau de risco "A" ou "B" e for constatada irregularidade sanável em relação à Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação correlata, será concedido o Alvará de Funcionamento Provisório condicionado ao Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), (Anexo III deste Decreto);
IV – se a atividade está classificada com grau de risco "C" e nos demais casos não previstos nas alíneas anteriores, a vistoria prévia, feita por profissional especializado, é obrigatória para concessão da Licença de Funcionamento.
§ 1º. A resposta à consulta fundamentada em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput será disponibilizada por meio eletrônico ou na Praça de Atendimento da Prefeitura, conforme o caso:
I – relação da documentação necessária, segundo a atividade solicitante, tanto para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório como do Alvará para Funcionamento Definitivo;
II – Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, deste Decreto;

§ 2º. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, deste Decreto é documento pelo qual:
I – a Administração impõe os requisitos necessários para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, objeto da consulta, e define os prazos para o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e de outras normas relativas à atividade consultada, se houver;
II – o contribuinte assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer e compromete-se a promover a regularização do estabelecimento perante os Órgãos competentes, dentro dos prazos fixados pelos respectivos Órgãos, sob as penas da lei, em especial, junto a:
a) Secretaria Municipal da Fazenda;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Agricultura;
d) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes;
e) Corpo de Bombeiros;
f) Órgãos estaduais e federais do meio ambiente.

CAPÍTULO IV
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 8°. Para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, quando for o caso, deverá o contribuinte apresentar na Praça de Atendimento da Prefeitura, com o mesmo número de protocolo informado pelo sistema eletrônico ou na sala do empreendedor quando da consulta prévia o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, assinado pelo titular ou procurador especialmente habilitado, instruído somente com:
I – quando empresário:
a) cópia do registro público do empresário, registrado no Órgão competente; ou
b) cópia do registro público do contrato social ou estatuto, acompanhado da ata respectiva, também por cópia, registrados no Órgão competente e atualizados até o momento da consulta, e cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
II – quando pessoa física, cópia dos documentos pessoais, RG e CPF e cópia do registro no respectivo conselho profissional.

Art. 9º. O prazo de expedição do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo é de dois dias úteis depois de protocolado o pedido com a documentação referida no artigo anterior e, se for o caso:
I – ressalva-se a necessidade de prorrogação do prazo quando, por dificuldades justificadas, não seja possível à secretaria competente determinar com precisão a observância mínima dos requisitos mínimos para a emissão do Alvará;
II – a prorrogação dar-se-á, por no máximo, igual prazo.

Art. 10. Com a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório e ou Definitivo, ou o decurso do prazo previsto no artigo anterior, incluindo a prorrogação, se houver, reputa-se consumado o ato de registro referido no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 022/2011, de 11 de julho de 2011.

Art. 11. O não cumprimento do disposto no artigo 7º deste Decreto importará em cancelamento automático da inscrição independentemente de qualquer notificação administrativa ou judicial, sem prejuízo do pagamento de tributos e multas devidas.
Art. 12. A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo referido no caput deverá ser prorrogado, por igual prazo, quantas vezes forem necessárias, se os laudos municipais forem condicionados a laudos de outros órgãos ou entidades, sejam

estaduais ou federais, para que possa ocorrer a expedição do Alvará definitivo.

Art. 13. Não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias do ato de registro, e não havendo necessidade de prorrogação do prazo, será emitido pela Secretaria Municipal de Fazendao Alvará de Funcionamento Definitivo.

Art. 14. O Alvará de Funcionamento Provisório terá sua eficácia encerrada:
I – pela Expedição do Alvará de Funcionamento Definitivo;
II – pelo decurso do prazo determinado para cumprimento de exigências previstas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, salvo prorrogação de prazo determinada por tais órgãos, segundo a respectiva competência;
III – na ausência de prazo expressamente previsto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), anexo III, ou em laudos de exigência emitidos por órgãos ou entidades competentes, o prazo de validade será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo titular da Secretaria ou entidade que tiver efetuado exigência impeditiva da expedição do alvará definitivo.

Art. 15. O contribuinte, no prazo de vigência do Alvará Provisório, deverá promover a regularização do seu estabelecimento perante os demais órgãos competentes, em especial junto a:
I – Instituto Ambiental respectivo do Estado de Minas Gerais, quando for o caso;
II – Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, quando for o caso;
Art. 16. O número da inscrição concedida para o Alvará Provisório será o mesmo que constará do definitivo.

Art. 17. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:
I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas disposições específicas da legislação e a atividade causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.

Art. 18. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:
I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 19. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 20. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DE LAUDOS

Art. 21. Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Acompanhamento da Central de Laudos e Alvarás, com atribuição:
I – de acompanhar a implantação do Alvará de Funcionamento Provisório;
II – de sugerir medidas que aperfeiçoem os procedimentos de concessão de alvarás, no que se refere à simplificação, racionalização e uniformização, pelos órgãos envolvidos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, no âmbito de suas competências, especialmente no que se refere ao uso do processamento eletrônico de dados;
III – de sugerir medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados envolvidos com a concessão de alvarás.

Art. 22. A Comissão Permanente de Acompanhamento da Central de Laudos será integrada:
I – por servidor da Secretaria Municipal Obras Públicas;
II – pelo Chefe do Serviço de Cadastro da Prefeitura, que a presidirá;
III – por Servidor da área de tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – por um representante dos profissionais de contabilidade do Município.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias de sua nomeação a Comissão elaborará seu regimento interno.

CAPÍTULO VI
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 23. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados a que se refere o artigo 14 da Lei Complementar nº 022/2011, de 11 de julho de 2011 e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial às microempresas, empresas de pequeno porte e empresários de pequeno porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte.

Art. 24. A Sala do Empreendedor estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Fazenda e seu representante terá a função de Coordenador da “Sala do Empreendedor”, que terá a competência para baixar os atos necessários ao seu regular funcionamento, com a aprovação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 25. A Sala do Empreendedor funcionalmente terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com

outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA
Art. 26. A fiscalização das microempresas, empresas de pequeno porte e do pequeno empresário, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme instrução baixada pelos respectivos órgãos competentes, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 3º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, nos termos do artigo 5º, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas executar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Art. 28 As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos e outras do gênero não estão abrangidas por este decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.

Art. 29. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Central de Laudos e, subsidiariamente em caráter de recurso, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 30. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

HUMBERTO FARIA DE OLIVEIRA GIORDANE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:F8C22A04

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Aparecida Maria Rodrigues,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.306/12 de 5/1/2012, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ***Gari, Nível I, Classe I, Estágio 0,*** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal 798/93 de 24/5/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 853/95 de 1º/6/1995 e 955/98 de 22/9/1998 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação**.**

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:A80B59AA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Claudilene da Cruz Silva,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.306/12 de 5/1/2012, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ***Gari, Nível I, Classe I, Estágio 0,*** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal 798/93 de 24/5/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 853/95 de 1º/6/1995 e 955/98 de 22/9/1998 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação**.**

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:6458D1A8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Lenimar da Silva,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.306/12 de 5/1/2012, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ***Gari, Nível I, Classe I, Estágio 0,*** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal 798/93 de 24/5/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 853/95 de 1º/6/1995 e 955/98 de 22/9/1998 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação**.**

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:C7D03B73

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Simone Maria Rodrigues,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.306/12 de 5/1/2012, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ***Gari, Nível I, Classe I, Estágio 0,*** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal 798/93 de 24/5/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n° 853/95 de 1º/6/1995 e 955/98 de 22/9/1998 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação**.**

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:DB7D8B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245, 16 DE ABRIL DE 2012

Substitui o servidor Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, membro da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 221/2012, pelo servidor Sidnei Gonçalves da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, Art. 78, inciso II, alínea "d", e em observância à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Art. 51 e § 1º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir, ***no período de 16.04.2012 a 15.05.2012,*** o servidor público municipal ***Osvaldo Pittol Barboza dos Reis***, portador do RG nº M – 5.298.675 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 190.258.906 - 87, ocupante da Função de Oficial de Administração III (quadro permanente), na qual é estabilizado extraordinariamente (Art. 19, do ADCT, da CF/88), membro da Comissão Permanente de Licitações, pelo servidor público municipal ***Sidinei Gonçalves da Silva,*** portador do RG nº MG – 12.634.121 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº 049.766.506 - 93, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Fiscal de Tributos, Obras e Posturas***, na referida Comissão de Licitações, nomeada pela ***Portaria nº 221/2012***.

Art. 2º. O substituto do titular, senhor ***Sidinei Gonçalves da Silva,*** portador do RG nº MG – 12.634.121 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº 049.766.506 - 93**,** será considerado o vogal da Comissão Permanente de Licitações, no período mencionado no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 16/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:94BB1196

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Concede Gratificação de Serviço - GS ao servidor *Sidinei Gonçalves da Silva*, pela participação na Comissão Permanente de Licitações no período de 16.04.2012 a 15.05.2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2.001, especialmente, seu artigo 6º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***Sidinei Gonçalves da Silva,*** portador do RG nº MG – 12.634.121 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº 049.766.506 - 93, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Fiscal de Tributos, Obras e Posturas,*** Gratificação de Serviço – GS mensal de 20% (vinte) por cento, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.337, de 01 de março de 2001, pela sua participação na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, no período de 16.04.2012 a 15.05.2012, que incidirá sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 16/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B65FC274

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Substitui o servidor Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 222/2012, pelo servidor Sidnei Gonçalves da Silva, para as mesmas funções, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "d", e em observância à Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Art. 3º, inciso IV, e ao Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir, ***no período de 16.04.2012 a 15.05.2012,*** o servidor público municipal ***Osvaldo Pittol Barboza dos Reis***, portador do RG nº M – 5.298.675 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 190.258.906 - 87, ocupante da Função de Oficial de Administração III (quadro permanente), na qual é estabilizado extraordinariamente (Art. 19, do ADCT, da CF/88), membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, pelo servidor público municipal ***Sidinei Gonçalves da Silva,*** portador do RG nº MG – 12.634.121 – SSP/MG, e inscrito no CPF nº 049.766.506 - 93, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Fiscal de Tributos, Obras e Posturas***, para as mesmas funções na equipe de apoio ao Pregoeiro, nomeados pela ***Portaria nº 222/2012***.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 16/04/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AAD2B50D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 – AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 444.040.10415MPI/2009

TERMO ADITIVO Nº 001/2011, AO CONVÊNIO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **444.040-10415MPI/2009**. ***PARTES:*** Associação Mineira de Municípios – AMM e o Município de Mendes Pimentel. ***OBJETO DO CONVÊNIO:*** organização, apoio e execução de programas e projetos de informações, de desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnológico, de capacitação técnica profissional, e fortalecimento das instituições públicas através do conhecimento, assessoria jurídica, tributária, administrativa, contábil, de imprensa e de gerenciamento das finanças públicas municipais, e defesa no campo político, institucional e jurídico dos interesses coletivos e individuais dos Municípios Mineiros, e da República Federativa do Brasil. ***OBJETO DO TERMO ADITIVO***. Alteração do valor da contribuição mensal do conveniado à convenente, nos termos do inciso II e VI da cláusula 5ª, do Convênio de Cooperação Técnica, para R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). ***INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:*** 1º/01/2012. ***DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:*** 19 de dezembro de 2011. ***PRESIDENTE DA AMM:*** Ângelo José Roncalli de Freitas. ***PREFEITO MUNICIPAL:*** José do Carmo de Souza.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F8828F4B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (CAMINHÃO) Nº 001/2012. ***CEDENTE:*** Município de São José do Divino – MG. ***CESSIONÁRIO:*** Município de Mendes Pimentel. ***OBJETO:*** cessão de uso de 01 (um) caminhão basculante de propriedade, domínio e posse do cedente, para prestação de serviços ao cessionário, de interesse público de ambos os partícipes, na Secretaria Municipal de Obras Públicas de Mendes Pimentel, referentemente aos serviços de manutenção de estradas vicinais de uso dos munícipes de ambos os Entes Federativos. ***PERÍODO DE USO:*** 05 (cinco) dias, para início e término em data a ser estabelecida entre as partes. ***DATA DE ASSINATURA E INÍCIO DA VIGÊNCIA:*** 11/04/2012. ***TÉRMINO DA VIGÊNCIA:*** 31/12/2012. ***PREFEITO DO MUNICÍPIO CEDENTE:*** Geraldo Guedes Rodrigues. ***PREFEITO DO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO:*** José do Carmo de Souza.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CF0ED2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do **Processo Licitatório nº 002/2012 Pregão Presencial 001/2012**, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado, **Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física destinada a Prestação de Serviços através de veículos apropriados para o Transporte de Estudantes da rede pública Municipal de Montezuma – MG** em favor dos licitantes vencedores na forma abaixo:

LICITANTES	VENCEDORA DAS ROTAS	VALOR DO CONTRATO
LAERTE SOARES DE SOUZA	ROTA 01	R$ 58.956,00
NELSON SALES PEREIRA	ROTA 02	R$ 65.088,00
CILENE NUNES DA SILVA	ROTA 03	R$ 26.680,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 04	R$ 29.000,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 06	R$ 48.384,00
GIRLEI RABELO	ROTA 07	R$ 61.418,00
MANOEL APARECIDO DA ROCHA	ROTA 08	R$ 45.084,00
CILENE NUNES DA SILVA	ROTA 09	R$ 26.680,00
NELSON SALES PEREIRA	ROTA 10	R$ 35.836,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 11	R$ 29.000,00

Montezuma, 03 de Fevereiro de 2012

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E1D95132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de MONTEZUMA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório **002/2012** – **Pregão Presencial 001/2012**, resolve homologar o resultado do processo acima indicado **Contratação de Empresa e/ou Pessoa ´Física destinada a Prestação de Serviços através de veículos apropriados para o Transporte de Estudantes da rede pública Municipal de Montezuma – MG**, a favor das licitantes:

LICITANTES	VENCEDORA DAS ROTAS	VALOR DO CONTRATO
LAERTE SOARES DE SOUZA	ROTA 01	R$ 58.956,00
NELSON SALES PEREIRA	ROTA 02	R$ 65.088,00
CILENE NUNES DA SILVA	ROTA 03	R$ 26.680,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 04	R$ 29.000,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 06	R$ 48.384,00
GIRLEI RABELO	ROTA 07	R$ 61.418,00
MANOEL APARECIDO DA ROCHA	ROTA 08	R$ 45.084,00
CILENE NUNES DA SILVA	ROTA 09	R$ 26.680,00
NELSON SALES PEREIRA	ROTA 10	R$ 35.836,00
MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	ROTA 11	R$ 29.000,00

Montezuma, 03 de fevereiro de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:475C5B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012.

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório** n.º **002/2012** – **Pregão Presencial n.º 001/2012**. PARTES: **Município de Montezuma e LAERTE SOARES DE SOUZA,** Valor do Contrato: R$ **58.956,00**; **NELSON SALES PEREIRA**, Valor do Contrato: R$ **65.088,00**; **CILENE NUNES DA SILVA**, Valor do Contrato: R$ **26.680,00**; **MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA,** Valor do Contrato: R$ **29.000,00**; **MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA,** Valor do Contrato: R$ **48.384,00**; **GIRLEI RABELO,** Valor do Contrato: R$ **61.418,00**; **MANUEL APARECIDO DA ROCHA**, Valor do Contrato: R$ **45.084,00**; **CILENE NUNES DA SILVA**, Valor do Contrato: R$ **26.680,00**; **NELSON SALES PEREIRA**, Valor do Contrato: R$ **35.836,00**; **MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA,** Valor do Contrato: R$ **29.000,00**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTEZUMA – MG.
Assinatura: 03/02/2012. Vigência: até 31/12/2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:DA0F644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de MONTEZUMA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG EM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 04 de maio de 2012, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 19 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:DB2146FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 159/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Insercil Indústria e Serviços de Cimento Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza. Valor: R$4.452,40. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304

02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6DD0DB29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 160/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Poliplac Distribuidora Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros utensílios. Valor: R$188.364,43. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DD41CEA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 161/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Irmãos Santana Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros utensílios. Valor: R$46.228,05. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4D2BA8B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 162/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Misael Augusto Duarte de Almeida. Objeto: fornecimento de vasilhames e outros utensílios. Valor: R$12.369,01. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:95AD9111

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 163/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Luiz Carlos Duarte. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza. Valor: R$19.583,87. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B248E1B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 164/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ideal Química Indústria de Detergentes Ltda ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza. Valor: R$62.244,44. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:13830983

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 165/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e outros utensílios. Valor: R$30.905,44. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A8ACF842

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 166/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Woltine Comércio e Representação Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e outros utensílios. Valor: R$47.177,33. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478

02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:06433931

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 167/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Valor: R$7 231,04. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0045;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0115;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0129
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0181;02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0205
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0211;02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0278;02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0304
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318;02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0326
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0330;02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0343
02.10.08.241.0018.2.123-3.3.90.30-0356;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0364
02.10.08.243.0020.2.127-3.3.90.30-0369;02.10.08.243.0020.2.181-3.3.90.30-0373
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0384;02.12.08.243.0020.2.189-3.3.90.30-0414
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0424;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0439
02.13.04.122.0001.2.142-4.4.90.52-0442;02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0478
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0527;02.16.14.452.0041.2.168-3.3.90.30-0531
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0534 Vigência: 18/04/2012 a 21/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 006/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0F8B3D35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 168/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Espólio de Divina Henriques Guimarães Silva. Objeto: locação de imóvel. Valor: R$3.600,00. Dotação: 02.12.08.244.0021.2.219.339036-0425 Vigência: 19/04/2012 a 19/10/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 023/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BBEC1F0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO PARCERIA

Convênio Parceria firmado entre o Município de Pará de Minas e Number One Idiomas de Pará de Minas. Objeto: parceria para ministração de aulas de inglês, francês e/ou espanhol. Vigência: 19/04/2012 a 19/04/2013.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de abril de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:66595017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
6.º ADENDO AO PREGÃO N.° 016/2012 – PRC Nº 1622/11
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 20 de abril de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 20/04/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 11 de maio de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 11/05/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 19 de abril de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8C3C4A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA CONTRATAÇÃO 046/2012 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações abaixo:
Função: **Auxiliar de Serviços Educacionais**
Vaga: (Eliete de Fátima Botelho Pereira e Nilza AP. Monteiro Carvalho)
Nº. de vagas: **02 VAGAS**
Data da Chamada: **23/04/2012** Horário: **08 h 30 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 19 de Abril de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9745CBDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.794/12 - EXTINGUE AUXÍLIO MORADIA MARIA DE FÁTIMA SILVA

DECRETO N.º 2.794/12, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

"EXTINGUE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a Sra. Maria de Fátima Silva, CPF n.º 092.653.196-40, não mais necessita do auxílio municipal para a percepção do auxílio moradia e não mais reside no imóvel locado pela municipalidade para este fim.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Extinto** o pagamento do aluguel estabelecido a título de Auxílio Moradia a família desabrigada descrita no Decreto nº 2.743/12 de 02.01.2012 em imóvel e beneficiário abaixo relacionado:
- Imóvel localizado na Rua José Placedino da Silva, n.º 60, bairro Santa Terezinha;
Beneficiária: Maria de Fátima Silva, CPF n.º 092.653.196-40
Locador: Geraldo Soares de Oliveira, CPF 506.048.216-20

Art. 2º O Município fica desobrigado do encargo locatício discriminado no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 16.04.2012.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

FLORISVALDO DINIZ
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A840025C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.795/12 - NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

DECRETO N.º 2.795/12, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Esportes."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012 de 11.03.2012;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e
CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:
A Sra. Emília Vitório Rezende Bastos Mancini – CPF – 620.603.506-97;

II- Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer sendo:
O Sr. Everton Teodoro Pereira - CPF – 042.933.516-47;

III- Representantes do Independente Esporte Clube sendo:
O Sr. Denis Soares - CPF – 069.834.036-14;

IV- Representante da Associação Top Volley sendo:
O Sr. Wagner Serôdio Carvalho - CPF – 931.875.727-15;

V- Representante da Conselho Tutelar sendo:
O Sr. Amarildo Jesus Resende - CPF – 841.041.206-34;

VI- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:
O Sr. Édson Soares da Gama - CPF – 077.959.586-64;

VII- Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:
A Srtª. Alessandra Aparecida de Melo - CPF – 761.509.926-91;

VIII- Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:
A Srtª. Cláudia Nonato - CPF – 132.858.288-46;

IX- Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:
A Srtª. Cristiane Guimarães Pedroso Lasmar - CPF – 039.508.046-09;

XI- Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:
O Sr. Paulo Roberto dos Santos - CPF – 045.244.156-02;

XII- Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:
O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;

XIII- Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:
A Srtª. Tatiane Guimarães Cardoso - CPF – 036.802.726-00;

XIV- Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:
A Srtª. Cristiane Guimarães Cardoso - CPF – 036.802.726-00;

XV- Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:
A Srtª. Eliana Paula Oliveira Gomide Vítor - CPF – 000.237.866-39;

XVI- Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:
A Srtª Cíntia Assunção - CPF – 475.997.156-49;

XVII- Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:
A Srtª. Bruna Rosse Murad - CPF – 036.799.316-38, e;

XVIII- Representante do Legislativo sendo:
O Sr. Helton Vicente de Souza - CPF – 041.764.076-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EVERTON TEODORO PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3C9E451E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.667/12 - ALDA MARIA BARBOSA ANDRADE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.667/2012,** contratada **Alda Maria Barbosa Andrade,** portadora do CPF: 053.338.156-82, Cargo: **Psicóloga do CRAS II**, Lei Municipal n.° 2.668/10, vencimento 1.284,21 por mês; Vigência 02/04/2012 a 01/04/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3307022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.665/12 - PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.665/2012**, contratado **Peter William Huntchinson e Castro**, portador do CPF: 039.913.826-95, Cargo:**Médico Operador de Ultrasson,** Lei Municipal n.° 2.010/99, vencimento R$ 1.828,53 por mês, Vigência 01/04/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:92838213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.671/12 - TATIANA CORRÊA DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.671/2012**, contratada **Tatiana Corrêa de Castro**, portadora do CPF: 040.057.566-38, Cargo: **Enfermeira,** Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$ 1.625,34 por mês, Vigência 09/04/2012 A 31/12/2012, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5461596B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.672/12 - JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.672/2012**, contratada **Juliana Alvarenga Oliveira**, portadora do CPF: 047.405.736-44, Cargo: **Agente Especial de Epidemiologia,** Lei Municipal n.° 2.134/02, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 09/04/2012 A 31/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E8D8659F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.668/12 - JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.668/2012,** contratada: **Joice Karla Carvalho Cardoso,** portadora do CPF: 059.178.966-31, Cargo: **Psicóloga do CRAS I**, Lei Municipal n.° 2.668/10, vencimento 1.284,21 por mês; Vigência 02/04/2012 a 01/04/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4124646A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.673/12 - ANA CLÁUDIA BATISTA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.673/2012**, contratada: **Ana Cláudia**, portadora do CPF: 039.945.606-67, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem,** Lei Municipal n.° 2.469/06, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência12/04/2012 A 11/04/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:22E15E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.666/12 - RAQUEL DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.666/2012**, contratada: **Raquel de Castro**, portadora do CPF: 050.791.136-93, Cargo: **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lei Complementares n.º 031/2010 ArtS. 197 e 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 02/04/2012 a 24/04/2012 , podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F35FB87B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.676/12 - FERNANDA APARECIIDA TEIXERIA CRESCENCIO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.676/2012**, contratada **Fernanda Aparecida Teixeira Crescêncio** , portadora do CPF: 053.428.736-06, **Cargo: Auxiliar de Secretaria**, Lei Complementar n.º 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 712,60 por mês, Vigência 16/04/2012 A 31/12/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C76BAF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 073/2012

Processo Licitatório nº 051/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atendimento das campanhas de vacinação: do Idoso, contra poliomielite de (0 a 5) anos, antirrábica, e dos mutirões de combate a dengue e outras atividades de controle de zoonoses desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica – Departamento de Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: Alysson Guimarães Silva-Me. Valor: R$1.097,73 (um mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos). Vigência: 19/04/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 19/04/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A8932EC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 07/05/2012, Licitação Pública na modalidade

Pregão Presencial nº 036/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta e 04 (quatro) veículos, todos novos, destinado aos Departamentos de Serviços Públicos, Assistência Rural e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 19 de abril de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4EB9FB94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 08/05/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 037/2012, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como tendas, para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 19 de abril de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EFF6C92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.** Conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº. 66, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 16 DE ABRIL DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:6D98DBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0192/2012, Inexigibilidade nº 19, artigo 25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização do show da dupla "Christian & Cristiano". São Lourenço, 18 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:692BA2B6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0193/2012, Inexigibilidade nº 20, artigo 25, cujo objeto é a aquisição de inscrições para 250 (duzentos e cinquenta) professores da rede municipal para participarem da II Educativa São Lourenço - Congresso Internacional de Educação. São Lourenço, 19 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B05FAAAE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 172/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0172/2012, Dispensa nº 39, artigo 24, inciso IV, cujo objeto é a aquisição de medicamento manipulado para atender as necessidades do paciente Edwirges Oliveira da Silva, conforme determinação do Promotor de Justiça de São Lourenço. São Lourenço, 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:163794BD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 178/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0178/2012, Dispensa nº 41, artigo 24, inciso IV, cujo objeto é a Aquisição de agulha para caneta BD ultra fine para paciente Maria Penha P. de B. do Vale. São Lourenço, 11 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DE711669

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 185/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0185/2012, Dispensa nº 42, artigo 24, inciso IV, cujo objeto é a Aquisição de leite

Aptamil Pepti para Pedro Eduardo Lima Pereira em razão de mandado judicial. São Lourenço, 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E4DE205F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço - CNPJ: 18.188.219/0001-21 - CONTRATADA: Ana Maria Dutra de Almeida - CPF: 069.936.067-63 – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua J. C. Soares, nº 58 salas 17 e 18 para funcionamento do CRAS. Data rescisão: 28/03/2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CE15BE5E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço - CNPJ: 18.188.219/0001-21 - CONTRATADA: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço LTDA - EPP - CNPJ: 17.682.600/0001-80 – Objeto: Locação do imóvel situado à Via Ramon, 684, salas 02, 03, 04 e 05, bairro Monte Líbano, São Lourenço, MG, para uso exclusivo do POSTO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, não podendo dar outra destinação ao imóvel sem a anuência por escrito da LOCADORA. Data rescisão: 28/03/2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E4474281

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0187/2012 – Pregão Eletrônico 0069/2012 – Objeto: Aquisição de eletrocardiógrafo. Sessão: 08/05/2012 às 16h. Credenciamento: até as 12h do dia 08/05/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/05/2012. Início dos lances: às 16h do dia 08/05/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C800240E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL 048/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0190/2012 – Pregão Presencial 0048/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço. Credenciamento: às 15h30min do dia 09/05/2012. Sessão Pública: 09/05/2012 às 16h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:24383E57

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 31/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificadora San Remo Ltda. - EPP – CNPJ: 20.703.641/0001-10 - R$ 37.327,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0122/2012, Pregão Presencial nº 0031/2012. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F6CF27CC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 31/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0122/2012, Pregão Presencial nº 0031/2012, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de coffee break. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3DF1669A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 29/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa C R Dealer do Brasil Ltda. – CNPJ: 02.101.902/0001-40 - R$ 193.942,50 (cento e noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0076/2012, Pregão Eletrônico nº 0029/2012. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0C5556E3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 29/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0076/2012, Pregão Eletrônico nº 0029/2012, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de óleos e filtros de óleos. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E6138EB3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 33/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Papelaria Saty Ltda. – CNPJ: 03.767.292/0001-80 - R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0086/2012, Pregão Eletrônico nº 0033/2012. São Lourenço 03 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:58A45745

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 33/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0086/2012, Pregão Eletrônico nº 0033/2012, que tem como objeto: Aquisição de material escolar. São Lourenço 03 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0061DEDB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Serv Imagem Minas Assistência Técnica Ltda. – CNPJ: 08.469.783/0001-69 - R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0130/2012, Pregão Presencial nº 0035/2012. São Lourenço 03 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C4E991F4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0130/2012, Pregão Presencial nº 0035/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de transdutor linear. São Lourenço 03 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3FDDA83E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 26/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Megaprint Suprimentos de informática Ltda. - ME – CNPJ: 12.437.666/0001-90 - R$ 2.144,00 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0068/2012, Pregão Eletrônico nº 0026/2012. São Lourenço 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F4A24D62

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 26/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0068/2012, Pregão Eletrônico nº 0026/2012, que tem como objeto: Aquisição de cadeira sem braço. São Lourenço 04 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:46A6E015

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 31/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Robison Mendes Gonçalves ME – CNPJ: 04.782.566/0001-73 - R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), Serve Artigos Recreativos Ltda. EPP – CNPJ: 10.227.313/0001-30 – R$ 11.491,10 (onze mil e quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0079/2012, Pregão Eletrônico nº 0031/2012. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9D8EBCD4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 31/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0079/2012, Pregão Eletrônico nº 0031/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza de piscinas. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B90D7578

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 21/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Brasfilme Comércio e Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ: 17.403.114/0001/85 - R$ 33.825,00 (trinta e três e oitocentos e vinte e cinco reais), Dicom Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos Ltda. – CNPJ: 09.674.668/0001-99 – R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0060/2012, Pregão Eletrônico nº 0021/2012. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D20D5428

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 21/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0060/2012, Pregão Eletrônico nº 0021/2012, que tem como objeto: Aquisição de material para realização de mamografia. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:01D8DF36

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 44/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Distribuidora Ultimax Ltda. – CNPJ: 10.575.521/0001-20 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 1.430,32 (um mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0120/2012, Pregão Eletrônico nº 0044/2012. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2578E3CB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 44/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0120/2012, Pregão Eletrônico nº 0044/2012, que tem como objeto: Aquisição de material de escritório, caixa de isopor e saco de lixo.São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:27442BE6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 47/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Dicom Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos Ltda. – CNPJ: 09.674.668/0001-99 – R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0129/2012, Pregão Eletrônico nº 0047/2012. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:18122983

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 47/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0129/2012, Pregão Eletrônico nº 0047/2012, que tem como objeto: Aquisição de no-break's. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DDD0A1CF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 34/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ciac Caminhões Ltda. – CNPJ: 02.043.183/0001-58 – R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0087/2012, Pregão Eletrônico nº 0034/2012. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C6B387DF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 34/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0087/2012, Pregão Eletrônico nº 0034/2012, que tem como objeto: Aquisição de caminhão carroceria. São Lourenço 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BFC132AD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 32/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Eduki Comércio de Produtos e Equipamentos – CNPJ: 11.131.582/000161 – R$ 4.826,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais), Vanessa Rodrigues de Carvalho – CNPJ: 11.366.017/0001-83 – R$ 14.617,00 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais), Milliu Indústria e Comércio de Produtos em EVA Ltda. – EPP – CNPJ: 08.147.222/0001-43 - R$ 8.238,00 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 1.730,50 (um mil e setecentos e trinta reais e cinqüenta centavos), WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda. – CNPJ: 08.685.277/0001-07 – R$ 6.371,00 (seis mil e trezentos e setenta e um reais), RCM Ramos Lombardi - CNPJ: 68.352.350/0001-50 – R$ 16.039,00 (dezesseis mil e trinta e nove reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0080/2012, Pregão Eletrônico nº 0032/2012. São Lourenço 11 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9B2077FD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 32/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0080/2012, Pregão Eletrônico nº 0032/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos. São Lourenço 11 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5E6761B2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 23/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 4.238,00 (quatro mil e duzentos e trinta e oito reais), Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. – CNPJ: 06.224.973/0001-90 – R4 6.083,53 (seis mil e oitenta e três reais e cinqüenta e três centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0062/2012, Pregão Eletrônico nº 0023/2012. São Lourenço 02 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B77C44EB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 23/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0062/2012, Pregão Eletrônico nº 0023/2012, que tem como objeto: Aquisição de material para pintura. São Lourenço 22 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:698F1192

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 30/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0078/2012, Pregão Eletrônico nº 0030/2012. São Lourenço 03 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3EE34624

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 30/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0078/2012, Pregão Eletrônico nº 0030/2012, que tem como objeto: Aquisição de máquina lavadora de alta pressão. São Lourenço 03 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:98D6D4FD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 39/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lugil Artes Gráficas Ltda. - ME – CNPJ: 39.776.976/0001-96 – R$ 2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0098/2012, Pregão Eletrônico nº 0039/2012. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:03CCB029

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 39/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0098/2012, Pregão Eletrônico nº 0039/2012, que tem como objeto: Aquisição de impressos. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:411E0403

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0091/2012, Pregão Eletrônico nº 0035/2012. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1080D748

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0091/2012, Pregão Eletrônico nº 0035/2012, que tem como objeto: Aquisição de meia de silicone e meia de algodão. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1831EB4C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 45/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lugil Artes Gráficas Ltda. - ME – CNPJ: 39.776.976/0001-96 – R$ 1.491,00 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0121/2012, Pregão Eletrônico nº 0045/2012. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:59014565

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 45/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0121/2012, Pregão Eletrônico nº 0045/2012, que tem como objeto: Aquisição de impressos. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FD5ABDFC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PP 37/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Restaurante e Lanchonete Trípoli Ltda. – CNPJ: 09.635.304/0001-08 – R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0139/2012, Pregão Presencial nº 0037/2012. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B85A39FF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PP 37/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0139/2012, Pregão Presencial nº 0037/2012, que tem como objeto: Aquisição de marmitex. São Lourenço 12 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:409CE9CD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PE 36/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RM2 Comércio de Artigos de Informática e Papelaria Ltda. – CNPJ: 07.802.695/0001-74 – R$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0092/2012, Pregão Eletrônico nº 0036/2012. São Lourenço 13 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6D402119

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PE 36/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0092/2012, Pregão Eletrônico nº 0036/2012, que tem como objeto: Aquisição de recarga de cartuchos e toners. São Lourenço 13 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7B1F6FBC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira Substituta ao Processo nº 0102/2012 – Pregão Presencial nº 0025/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 13 de Abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4B7C0A7A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0126/2012 – Pregão Presencial nº 0033/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 04 de Abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7A0227DD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0170/2012, Inexigibilidade nº 18, artigo 25, cujo objeto é a aquisição de passagem de ônibus para pessoas carentes. São Lourenço, 09 de abril de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C164049B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL 049/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0194/2012 – Pregão Presencial 0049/2012 – Objeto: Confecção e colocação de portão e guarda corpo na UBS da Vila Carneiro. Credenciamento: às 15h do dia 08/05/2012. Sessão Pública: 08/05/2012 às 15h30min Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações

complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F77FFD93

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo 0118/2012 – Pregão Presencial 0030/2012 – NOVA DATA - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção. Credenciamento: às 15h do dia 10/05/2012. Sessão Pública: 10/05/2012 às 15h30min Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:98391ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CONTROLADORIA INTERNA
RESOLUÇÃO Nº01/2012

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Sem Peixe/MG
Resolução Nº 001/2012
Nomeia presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sem Peixe/MG e aprova o preenchimento do questionário da Gestão Financeira do Piso Mineiro da Assistência Social dos meses 12 de 2011 01 02 e 03 de 2012.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sem Peixe, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2012, no uso da competência que lhe confere, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a nova formação do Conselho Municipal de assistência social de Sem Peixe, com isso a nova presidente.
Art.2°° Aprovar o Questionário da Gestão Financeira do Piso Mineiro da Assistência Social dos meses 12 do ano de 2011 e 01,02 e 03 do ano de 2012.
Art.3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sem Peixe, 18 de abril de 2012

VILMA CREONICE DE MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:41E04619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2012
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades da Exposição Agropecuária do Município de Senador Cortes, ao licitante **POINT DOS BRINQUEDOS FESTAS E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.995.528/0001-61, com sede na Rua garibalde Campinhos, nº 80, Loja, Bairro Vitorino braga, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Senador Cortes, 19 de abril de 2.012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:7153E982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 032/2012 – Pregão Presencial n.º 009/2012. Objeto: Aquisição de Medicamentos para manutenção dos Postos de Saúde do Município. Abertura dia: 03/05/2012 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, situada a Av. Geraldo Gomes de Brito nº 94, Centro – Serra Azul de Minas, ou através do telefone (38) 35471222, de 12:00 as 17:00hs e pelo email: licitacao.pmsam@gmail.com

Serra Azul de Minas, 19 de Abril de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:65A1D7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de veículos, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2012. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 03/05/2012. Abertura 03/05/2012 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrocompras@yahoo.com.br.

SÔNIA DO ROSÁRIO LOPES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:F64F7759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DECISÃO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA 006_2011

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVA AOS TRABALHOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 00003/2011
No dia doze do mês de Abril do ano de dois mil e doze, ás 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Três

Corações, foi realizada reunião para análise e julgamento do Recurso Administrativo do Processo Licitatório, CONCORRÊNCIA 00006/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DER SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo, conforme especificações detalhadas no objeto do Edital.Ocorre que houveram vários fatores em relação à proposta das empresas, mais precisamente a LUME COMUNICAÇÃO LTDA – EPP , TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA e VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA conforme apresenta o parecer jurídico em sua narrativa " a empresa LUME COMUNICAÇÃO LTDA, em suas razões recursais, alegou, em apertada síntese, que a empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, não indicou o percentual de deconto presvisto do ítem 7.1.2 do edital, revelando ofensa ao pricípio da isonomia, da moralidade e da transparência do certame e justificar a sua desclassificação; a empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, foi declarada vencedora antes da última fase do presente procedimento licitatório, alega, todavia, em relação ao concorrente TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, que esta pro sua vez, não apresentou procurações e outros documentos com conhecimento da firma de seu representante legal, gerando sua desclassificação do presente certame, requerendo, enfim, a desclassificação das licitantes TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA e VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, por terem descumprido o edital, bem como o cancelamento da declaração emitida pela CPL sagrando vencedora da fase de avaliação das propostas (abertura da proposta e preço), a licitante VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. Lado outro, a empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICAS LTDA, ora recorrida, apresentou contra razões ao recurso supramencionado, aduzindo, em apertada síntese, que não se opõe à descalassificação da TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, que se percebe claramente que a irresignação da recorrente é exclusivamente pela perda da concorrência e não pelos atos praticados pela Comissão; que trata de argumentos não razoáveis e sem qualquer lastro legal, uma vez que todos os atos praticados no decorrer do certame foram devidamente justificados e embasados legalmente, tanto na lei 8.666/93 quanto no próprio edital; que a omissão apresentada no caso concreto não importa em qualquer alteração do resultado final do julgamento, nem tampouco em ofensa ao princípio da legalidade, isonomia ou moralidade; que o edital em seu ítem 7.5 estabelece a possibilidade da comissão, durante a fase do julgamento das propostas, solicitar esclarecimentos adicionais; que o representante da empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICAS LTDA, apresentou suas justificativas diante da omissão; que não há qualquer ofensa à legalidade, uma vez que o próprio Edital apresenta meios de sanar, corrigir ou justificar eventuais omissões como o do caso em concreto; que os percentuais de descontos, além de totalmente justificáveis, pelos motivos já expostos à Ata de Julgamento lavrada em 21 de março de 2012, também não são critérios de pontuação para a concorrência, seja quanto à proposta Técnica seja quanto à Proposta de Preço; que a omissão apontada não importa na alteração das Notas obtidas; que a recorrente se confunde entre as duas etapas do procedimento licitatório: a apuração e avaliação das propostas, da qual se declara uma empresa Vencedora e a análise de documentos da Vencedora, da qual se declara uma empresa habilitada; que somente a vencedora da apuração e avaliação das propostas poderá ser avaliada na etapa de Habilitação; que não sendo habilitada a Vencedora, convoca-se a segunda colocada, e assim sucessivamente. Do posicionamento do D.D. Assessor Jurídico desta prefeitura, nos informa que a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA apresentou sua proposta devidamente assinada pelo seu representante legal, qual seja, Sr. Alan Aureliano Gomes; por seguinte, que a empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, como podemos auferir da ata relativa aos trabalhos de abertura dos envelopes proposta do processo licitatório datada em 21 de março de 2012, foi declarada vencedora desta fase e não do processo licitatório, restando ainda a fase de habilitação, onde deverá ser analisada de forma minudente toda sua documentação habilitatória. Quanto à alegação de que a empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, não indicou o percentual de desconto previsto do ítem 7.1.2 do edital, revelando ofensa ao princípio da isonomia, da moralidade e da transparência do certame a justificar a sua desclassificação, somos de pensar, s.m.j, que eventual desatendimento de exigências formais não essencias não importará o afastamento do licitante, ou seja, a interpretação dos termos do edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório. Ressalta-se que,não podemos descartar o pricípio da Razoabilidade por conta de um formalismo em excesso, o qual, no nosso singelo entendimento, não é profícuo para a presente questão, vez que a empresa declarada vencedora da fase de proposta de preços, frise-se, foi a que ofertou o maior desconto, qual seja 88% (oitenta e oito por cento), conforme mapa de julgamento do presente procedimento, bem como não foram afetados os critérios de pontuação para classificação dos licitantes, tampouco a essência da proposta, uma vez que, a empresa declarada vencedora desta fase vai ter que cumprir rigorosamente com o desconto oferecido, não podendo de forma alguma ser mudada a essência de sua proposta qual seja o desconto de 88% (oitenta e oito por cento) conforme mapa de julgamento, ou seja, dada à ausência de prejuízos à Municipalidade e aos demais licitantes, frise-se, tal questão não sacrifica a Legalidade do presente procedimento licitatório.Desta feita, embora conheço do recurso, eis que tempestivo, nego-lhe provimento, **MANTENDO-SE A DECISÃO** da Comissão Permanete de Licitação em seus devidos termos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 12 de Abril de 2012.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal de Três Corações

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:20E39BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 025_2012

ATA DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Presencial nº. 00025/2012 - Processo nº. 00160/2012

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2012, as 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação do Município de Três Corações, foi realizada reunião para análise e julgamento de pedido de impugnação da empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda ao Pregão nº. 00025/2012**,** cujo objeto constitui na *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte, e Destinação Final de Resíduos Perigosos armazenados em um galpão localizado as margens da Rodovia BR 381, antiga empresa Amazônia T.S. ltda*. Com base no Parecer Jurídico cujo entendimento é a favor da necessidade do Certificado do registro de Regulariade do responsável técnico pela empresa proponente, desta Prefeitura Municipal, e por se tratar de acordo judicial, a Comissão de Licitação, por unanimidade, resolve **indeferir a impugnação em sua totalidade"** e dar continuidade aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 19 de abril de 2012.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO e MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIMILSON SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:63B70B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA 006_2011

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO
Processo Licitatório Concorrência 006_2011
A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, torna Público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, ficam os Srs. Licitantes convocados para comparecerem à Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 , na sala de reunião desta Comissão Permanente de Licitação, no dia **23 de abril de 2012 às 14:00 horas** para dar prosseguimento aos demais termos do procedimento licitatório supramencionado.

Três Corações, 19 de abril de 2012

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:003285FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00110-2012 INEXIGIBILIDADE 008_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2012- Objeto: Prestação de serviço de palestra -Contrato nº 00110/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ADRIANA LEITE LIMAVERDE GOMES com o valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) - Data: 18 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:7385D3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00111-2012 INEXIGIBILIDADE 007_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2012- Objeto: Prestação de serviço de palestra -Contrato nº 00111/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ADRIANA GALO BELATO E LOPES com o valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) - Data: 18 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:7F13F556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00112-2012 INEXIGIBILIDADE 006_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2012- Objeto: Prestação de serviço de palestra -Contrato nº 00112/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x SHIRLEY RODRIGUES MAIA com o valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) - Data: 18 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:E2686208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00113-2012 DISPENSA 021_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00021/2012- Objeto: AQUISIÇÃO DE BIODIESEL, PARA MANUNTENÇÃO DE VIATURAS. -Contrato nº 00113/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x TRANSPORTADORA BRITO E BRITO LTDA com o valor total de R$ 226.800,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos Reais) - Data: 19 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 19 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:83578FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO 00127-2010 TOMADA DE PREÇO 010_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00127/2010 -TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TREZE DE MAIO.
Fornecedor: SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Tipo: QUANTIDADE SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE - 14,16%
Início Vigência: 13/03/2012 - Fim Vigência: 12/12/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 26/03/2012

ITENS DO CONTRATO				
Qtd	**Un**	**Especificação**	**V. Un R$**	**V. Total R$**
-408,44	M3	EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	20,00	-8.168,80
-296,77	M2	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COBRE COXIM DE AREIA 10 X 20 X 10CM	49,00	-14.541,73
-497,32	M2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,88	-437,64
-9	UN	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS	54,65	-437,64
-72,98	M2	PLANTIO E PREPARO DE GRAMA	6,50	-474,42

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:095BE57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00114-2012 DISPENSA 019_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00019/2012- Objeto: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSO DE AGUA NO BAIRRO SÃO CONRADO E PARQUE DAS COLINAS. -Contrato nº 00114/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x NEDER SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA com o valor total de R$ 7.008,00 (Sete Mil Oito Reais) - Data: 19 de abril de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 19 de abril de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:2788083F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 00340-2011 CONCORRÊNCIA 002_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00340/2011 -CONCORRÊNCIA Nº 00002/2011
Objeto: REVITALIZAÇÃO DE OBRAS NA AREA CENTRAL.
Fornecedor: SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Tipo: QUANTIDADE (12,44 %)
Início Vigência:16/04/2012- Fim Vigência:22/09/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 16/04/2012

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:DAE42338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO 00340-2011 CONCORRÊNCIA 002_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00340/2011 -CONCORRÊNCIA Nº 00002/2011
Objeto: REVITALIZAÇÃO DE OBRAS NA AREA CENTRAL.
Fornecedor: SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Tipo: QUANTIDADE (2,84 %)
Início Vigência:16/04/2012- Fim Vigência:22/09/2012
Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 16/04/2012

TRÊS CORAÇÕES, 19 de abril de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:6FCFC3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRTATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 008/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2012 – Objeto: o Registro de Preços para o fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros e materiais de consumo para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA, portadora do CNPJ n° 04.863.245/0001-01, vencedora dos lotes, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 74.998,10. Validade da ata de Registro de Preços: 14/03/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 19 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2012 – Objeto: o Registro de Preços para o fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros e materiais de consumo para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Três Marias durante o ano de 2012, tendo sido classificada a empresa SUPELUB DIVISÃO ATACADISTA REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ n° 09.379.461/0001-91, vencedora dos lotes, conforme mapa de apuração anexo ao processo. No valor global de R$ 57.532,00. Validade da ata de Registro de Preços: 14/03/2012 a 31/12/2012. Três Marias, 19 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:290F01F9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N°056/2011 PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011 DE FORNECIMENTO – Pregão presencial 014/2011 – CONTRATADO: **POSTO DA BANDEIRA LTDA.** Fica aditivada ao valor do contrato original, a importância total de R$ 20.744,71 referente à aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos da frota municipal. Três Marias, 19 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:FE372A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2009 – PROCESSO N.º 632/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Flávio Nogueira, portador do CPF nº 601.926.316-91. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 01/04/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Data: 30/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B4E214BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2008 – PROCESSO N.º 930/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Roberto Acácio Pereira, portador do CPF nº 152.869.596-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 01/04/2013. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Data: 30/03/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:500E2F28

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 033/2012 – PROCESSO Nº 1101/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material utilizado na sinalização de trânsito.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 047 de maio de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 19 DE ABRIL DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:06D2BC9D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 029/2012 – PROCESSO Nº 1049/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Filtros Automotivos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 07 de maio de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 19 DE ABRIL DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:04AEE900

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº SAAE-TPO-003/12 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/11 - PROCESSO Nº 081/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 1º Termo de Aditamento de Contrato: **SAAE-TPO-003/2012** - CONTRATADO: **PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO LTDA-ME** – CNPJ Nº 03.882.902/0001-97; Objeto: **Alteração do valor do litro do Leite tipo "C", que passará a ser R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), tendo aumento de 7,14%**. Pregão Presencial nº 042/11 – PRC nº 081/11. **Três Pontas - MG, 16 de abril de 2012.**

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7BA431FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/12 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através do Prefeito Municipal e Pregoeira Municipal/Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições informa o resultado do julgamento de recurso apresentado pela empresa P.L. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ Nº 07.857.269/0001-38, que foi julgado improcedente as razões apresentadas, ratificando *in totum* os termos e procedimentos do presente certame. Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 26 de Março de 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:25D65F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2012 –** aquisição de peças para reparo nas máquinas de grande porte**,** consagrando-se vencedora a empresa: **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 18 de abril de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:DB8E12BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, Pregão Presencial nº 09/2012 a realizar dia 03/05/12 as 14:00 hs – Objeto – Aquisição de veículos 0 km. Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:354FA331

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, Pregão Presencial nº 08/2012 a realizar dia 03/05/12 as 09:00 hs – Objeto – Prestação de serviços de limpeza, coleta de lixo em veículo tração animal em vias urbanas e comunidades da zona rural e roçada de estradas vicinais. Solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br ou pelo telefone (38)3625-1025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5A16ACA0

SECRETARIA DE TRANSPORTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 041/2012, Processo nº 0063/2012, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de borracharia em veículos leves, médios e pesados, Contratado: JOSÉ CARLOS ANTUNES CNPJ: 14.512.871/0001-07 com valor estimado em R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais) – Varzelândia 19 de Abril de 2012 –

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3AFB52A0

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 006/2012 : Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: SHINALDO ALVES DE ALMEIDA CNPJ: 08.333.347/0001-68 - Objeto: Locação de horas/máquinas para manutenção de estradas vicinais - Valor R$ 251.680,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais) - Vigência: 18/04/2012 à 31/12/2012– Varzelândia, 18 de Abril de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:90982D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2012- LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 022/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012-TIPO:** Menor preço por LOTE; **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS, EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/05/2012 às13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:DC1160A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADESÃO Nº 004/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012

PUBLICAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2012 – PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2012 AO EDITAL REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2012

Termo de Adesão que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio do Setor de Compras, na qualidade de Órgão Participante (Carona) e as Empresas, descritas no quadro abaixo, **vencedoras do Processo Licitatório nº 188/2011 – Pregão Presencial nº 163/2011,** como fornecedor e tendo como o Órgão detentor/ provedor do Registro de Preço **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA,** representada na pessoa **de GUILHERME RAMOS TADEU MAIA,** Secretario Municipal de Administração. Por este termo de adesão, o Município de **VESPASIANO** com sede a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, CEP. 33.200.000, Vespasiano/ MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS MOURA MURTA**, doravante denominado "**CONTRATANTE**, concordando com os termos do Edital de Registro de Preços promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.** As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS, que aceitaram entregar novos **Equipamentos, materiais, mobiliários, Instrumental e Eletroeletrônicos**, referentes aos lotes abaixo:

Ø MEDICAL LINE – LOTES - 001, 021, 022, 028, 032, 034- totalizando o valor de R$ 90.588,46
Ø THIAGO MOREIRA TISO – LOTE – 006 – totalizando o valor de R$ 34.000,00
Ø MABEF COMERCIO – LOTES – 002 e 018 – totalizando o valor de R$ 90.900,00
Ø DATAMED LTDA – LOTE – 024 – totalizando o valor de R$ 4.470,00
Ø MARCIO ANTONIO DAMIÃO – LOTE – 025 – totalizando o valor de R$ 19.800,00

sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, conforme previsto art. 9º §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 4.965, de 17 de junho de 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectiva alterações, demais normas aplicáveis, normas e condições. Cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Médicos – Hospitalares e Odontológicos, Materiais para Laboratório, Mobiliários, Instrumental e Eletroeletrônicos**, destinados à Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA porte III – PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no Município de Vespasiano, os preços a serem registrados ficarão disponíveis para posterior aquisição, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo do edital, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publique e cumpra – se nos termos da Lei.
Vespasiano, 18 de abril de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F7E31104

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADESÃO Nº 005/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2012

AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2012 – PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2012 AO EDITAL REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2011 – PROCESSO

Termo de Adesão que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio do Setor de Compras, na qualidade de Órgão Participante (Carona) e a Empresa a Empresa **FLAVIA TERENZI MOVEIS, PAPELARIA E ARMARINHOS** estabelecida à Avenida Barão Homem de Melo, 1035 – Nova Suiça, Município de Belo Horizonte - MG, **C.N.P.J de N.º 05.609.746/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 376238196.00-65**, **vencedora do Processo nº 63344.000902/2011-36 – Pregão Eletrônico nº 007/2011,** como fornecedor e tendo como o Órgão detentor/ provedor do Registro de Preço **MARINHA DO BRASIL – BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS MOURA MURTA**, doravante denominado "**CONTRATANTE**, concordando com os termos do Edital de Registro de Preços promovido pelo **MARINHA DO BRASIL – COMANDO BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES**, doravante denominada CONTRATADA, que aceitou entregar novos mobiliários, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, conforme previsto art. 9º §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 4.965, de 17 de junho de 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectiva alterações, demais normas aplicáveis, normas e condições. Cujo objeto é os preços a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (mobiliário em geral) vencedora dos lotes 001 e 005, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo do edital, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais.

Publique –se e cumpra nos termos da Lei.
Vespasiano, 18 de Abril de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:18235172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia 07/02/2012, página 54, Ano III, nº 0671, onde se lê:

C	2012.01-026	17/01/2012	17/01/2013	R$ 62.040,00	1517/2011	Pregão eletrônico	CBTS - Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento
C	2012.01-027	17/01/2012	17/01/2013	R$ 1.121.372,00	1517/2011	Pregão eletrônico	Luis Carlos Crabi

Leia-se:

C	2012.01-026	17/01/2012	17/01/2013	R$ 25.680,00	1517/2011	Pregão eletrônico	CBTS - Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento
C	2012.01-027	17/01/2012	17/01/2013	R$ 1.157.732,00	1517/2011	Pregão eletrônico	Luis Carlos Crabi

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DC5EB80E

